

Concorrência Eletrônica nº 20250001 – SPS
Processo nº 47001.006902/2025-70
UASG: 943001
Número Comprasnet: 95065/2025

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP** por intermédio da Comissão de Contratação 06, designada por ato do Governador do Estado pelos Decretos nº 35.987, de 10 de maio de 2024 e nº 36.446, de 19 de fevereiro de 2025, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

1. O critério de julgamento será o de Menor Preço.

1.2. O modo disputa será o Aberto e Fechado.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

2.1. O regime de execução indireta se dará por Empreitada por Preço Unitário.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Lei Complementar Estadual nº 334/2024 e Decreto Estadual nº 36.407/2024, Contrato de Repasse MDASCF 946788/2023 – Operação 1089280-49 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a execução da **CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada conforme Anexo I – Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pela Comissão de Contratação 06

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A Comissão de Contratação 06, atende pelo telefone de nº (85) 3224.3809 e pelo e-mail: cel06@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2025.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/ 08/ 2025, às 10:00h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/ 08/ 2025, às 10:00h.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811-520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO
47200002.08.245.122.13103.01.449051.1.6652200082.1
47200002.08.245.122.13103.01.449051.1.5009100000.7

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.5.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.5.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

9.5.13. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.6. É permitida a participação de no máximo 03 empresas consorciadas, desde que observadas as normas contidas nos arts. 78 e 79 do Decreto nº 35.067/2022 e o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.6.1.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

9.6.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.6.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

9.6.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

9.6.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

9.6.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

9.6.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões da **Comissão de Contratação 06**, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, art. 47-E da Lei Complementar nº 334/2024 e Decreto Estadual nº 36.407/2024.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, a Comissão poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço, cel06@pge.ce.gov.br, até as 23h59min do prazo citado no subitem 10.2, com a informação do nº da Concorrência, o órgão ou entidade promotor da licitação e a Comissão responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, excetuando-se em casos excepcionais, devidamente motivado pela Comissão nos autos do processo licitatório.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

11.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores(SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

11.1.2. A verificação pela **Comissão de Contratação 06**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

11.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão reputará o licitante inabilitado.

11.1.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.2. Habilitação jurídica

11.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

11.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.2.2. Em caso de consórcio as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do Contrato. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação, empresas brasileiras ou em consórcio.

11.3. Qualificação técnica

11.3.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

11.3.1.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente, quando for o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

11.3.1.2. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica (com registro do atestado no CREA ou CAU) por execução serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

11.3.1.3. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares

ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

11.3.1.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

11.3.2. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

11.3.3. Para fins da comprovação de que tratam os subitens 11.3.1.2 e 11.3.1.3, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.3.1. Comprovação de a PROPONENTE possuir como **Responsável Técnico** ou em seu quadro permanente ou contrato de prestação de serviços ou outro com vínculo de compromisso futuro que participará da obra, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares aos do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

a) Construção de edificações com alvenaria de vedação em blocos cerâmicos.

11.3.3.2. Comprovação da **capacidade técnico-operacional** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **regularmente emitidos pelo conselho profissional competente** em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) Construção de edificações com área mínima construída de 119,00 m², com alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, com no mínimo 250,00m².

11.3.4. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

11.3.4.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Comissão, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o contrato, dentre outros documentos.

11.3.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3.4.3. Será(ã) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

11.3.4.3.1. Não serão aceitos atestados de coordenação, de assistência técnica, perícia, avaliação, gerenciamento, projeto e vistoria técnica.

11.3.5. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) da PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. específicos relativos aos atestados.

11.3.6. A habilitação técnica do consórcio de empresas, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.3.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço**, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

11.3.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendada com o Sr. José Muniz – Gerente do Distrito Operacional de Crato, no telefone: (85) 3108-2894, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

11.3.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituí-la por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do Anexo IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria/Declaração.

11.3.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

11.3.7.4. A realização de vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

11.3.7.5. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do Anexo V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria.

11.3.8. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no subitem 11.3.9 por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.3.9. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista

11.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.4.1.1. A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

11.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4.1.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

11.4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.3. Os documentos enumerados no subitem 11.4.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.4.1.3, 11.4.1.4 e 11.4.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

11.4.4. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.4.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

11.4.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.4.5.2 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.5.3. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Comissão convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.4.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

11.4.6.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.5. Habilitação econômico-financeira

11.5.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

11.5.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.5.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.5.1.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

11.5.1.3. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um), comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$.

11.5.1.3.1. Para satisfação do disposto no item acima, juntamente o balanço e as demonstrações contábeis, deverá vir um demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

11.5.1.3.2. Prova de valor do Patrimônio Líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor este estabelecido no subitem 20.1. do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

11.5.1.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém o somatório dos valores de cada consorciado.

11.5.1.3.4. Será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.5.3. Relação dos compromissos assumidos informando que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pelos licitantes com em administração pública a nível Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, vigente na data de abertura da licitação não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, conforme modelo no ANEXO VII.

11.5.3.1. Considera-se no valor dos compromissos, o remanescente do contrato, excluindo o já executado na data da declaração.

11.5.3.2. Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja superior a 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença.

11.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

11.7. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão.

11.7.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração

ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.5.1, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.5.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições prevista neste subitem.

12.5.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5.4.3. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

12.5.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema.

13.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, **usando a ferramenta de arredondamento.**

13.1.2. Em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação readequada.

13.8.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do seu vencimento por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%, (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a Comissão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. No modo de disputa **“aberto e fechado”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.13.5. Poderá o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.19. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até *10% (dez por cento) abaixo do percentual* da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

14.20.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.20.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.20.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.21.2. Empresas brasileiras;

14.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e outras providências.

14.22. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, via sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024 Plenário.

14.22.1. Na impossibilidade do sorteio via sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I - Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II - A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III - O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.23.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.24. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Projeto Básico.

14.25. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

14.26. A Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas prorrogável por igual período na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, **composta por: CARTA PROPOSTA CONFORME ANEXO II; PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E SUAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS; PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI; PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO ASSINADOS POR UM PROFISSIONAL COMPETENTE.** Todos os documentos assinados em PDF, como também, a Planilha Orçamentária Editável (para futura conferência).

14.27. O desconto apresentado pelo licitante incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimativo constante do instrumento convocatório.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.1 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral(CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.26 deste edital.

15.4.1. As decisões da Comissão se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.5.1. Contiver vícios insanáveis;

15.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

15.5.3. Apresentar preços inexequíveis, preços unitários superiores ao da administração ou acima do preço máximo definido para a contratação;

15.5.3.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de item com preço unitário superior ao estimado pela Administração, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando o preço unitário ofertado.

15.5.3.2. Caso a justificativa apresentada pelo licitante não seja acatada pela Administração, o licitante deverá adequar sua proposta, com o valor unitário do orçamento elaborado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

15.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.5.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.5.1 deste edital.

15.6. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

15.8.2. Serão consideradas presumidamente inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15.8.2.1. Os licitantes que tiverem seu preço abaixo do patamar previsto no item 15.8.2 deverão comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, tais como: cópia de contrato celebrados, notas fiscais, comprovantes fiscais, além de outros idôneos.

15.8.2.1.1. Caso o licitante deseje comprovar a exequibilidade da proposta por meio da apresentação de cópias de contratos semelhantes, executados ou em execução.

1) o objeto do contrato paradigma deverá ser de igual natureza ou similar ao da licitação;

2) o valor do contrato paradigma deverá também ser equivalente ao da licitação, assim entendido aquele que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado licitado;

3) o contrato apresentado deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o preço de referência, como o edital que serviu de base para a contratação ou declaração do órgão indicando o percentual de desconto praticado pelo licitante;

4) se a licitação da qual decorreu o contrato paradigma foi do tipo maior desconto, deverá ser informado o desconto praticado;

5) no caso de o paradigma ser contrato de direito privado, a exequibilidade da proposta será avaliada considerando os itens da composição de custos formadores da curva A, do Anexo G,

desta Licitação, os quais deverão ser equivalentes ao da proposta vencedora, assim entendidos os que estiveram até 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação;

6) deverá o licitante apresentar declaração do contratante (paradigma) atestando a regular execução do contrato paradigma.

7) deverá o licitante apresentar a declaração de exequibilidade, conforme o modelo do edital **ANEXO VIII – MODELO DO QUADRO PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**.

15.8.2.1.2. Caso a comprovação da exequibilidade se dê através de notas fiscais de insumos (emissão de 180 dias no máximo da data do certame), o licitante apresentará documentos fiscais referentes aos itens formadores da curva A, do Anexo G, devendo os preços ser equivalentes, assim considerados aqueles dentro do limite de tolerância de 10% (dez por cento).

15.8.2.1.3. Alegando o licitante, para comprovação da exequibilidade, já possuir produto em estoque, estes deverão ter quantidades compatíveis com o consumo dos serviços em análise, o respectivo item deverá corresponder aos constantes da curva A, do Anexo G. Se a comprovação for parcial, ou seja, abranger somente alguns dos itens da referida curva, o licitante, em relação aos demais, precisará comprovar, por pesquisa de mercado, indicando-se a fonte, ou por contrato já executado, a exequibilidade dos mesmos itens, observado o limite de tolerância de 10% (dez por cento).

15.8.2.2. Recebida a proposta e detectado que o preço ofertado está abaixo do percentual previsto no item 15.8.2, a comissão de contratação diligenciará ao licitante para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprove a exequibilidade conforme previsto em edital. A diligência transcreverá disposto nos itens 15.8.2.1 e 15.8.2.2 e após os documentos recebidos, estes serão encaminhados ao órgão demandante para análise e emissão de parecer.

15.8.2.3. Ausente qualquer documento após retorno do licitante, será permitida uma nova diligência, com o mesmo prazo dado anteriormente, e caso não satisfatório o cumprimento ele desclassificado. O exame da comissão de contratação não se dará sobre o conteúdo dos documentos, atendo-se apenas ao atendimento da diligência.

15.8.2.4. Entregue a documentação e não detectando a comissão de contratação aparente inconsistência formal, o processo será enviado ao órgão contratante para avaliação da exequibilidade. Verificando o órgão a necessidade de nova diligência, assim procederá, definindo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, após o que, não satisfatória a diligência, será desclassificado o licitante.

15.8.3. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

15.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, cabendo ao Agente de Contratação indicar de forma clara e objetiva ao licitante, as inconsistências que devem ser corrigidas desde que não resultem em alteração para maior do valor final da proposta.

15.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela Administração para os itens;

15.10.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15.11. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

15.12 No caso de divergências entre as colunas, discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório.

15.13. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

15.14. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão Técnica fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. A Comissão comunicará, no sistema utilizado para realização do certame, a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para aceitar julgar a proposta e habilitar ou inabilitar o licitante provisoriamente vencedor, quando será concedido aos licitantes um prazo de 10 (dez) minutos para a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre à Comissão e demais interessados.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitada pela Comissão durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

17.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do contrato licitado.

17.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

17.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE/INTERVENIENTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, CONTRATANTE/INTERVENIENTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e
- o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação do CONTRATANTE/ INTERVENIENTE, após a assinatura do Contrato.
- p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO D** do edital e seus complementos.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Gestão de Riscos – PGR, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE/INTERVENIENTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, em 05 (cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma aprovado.
- k) Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.
- l) Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.
- m) Apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

19.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao **CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL** para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização, mitigação e compensação dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes, definidas no procedimento de licenciamento ambiental.
- b) A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.
- c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às licenças e/ou autorizações para as intervenções supracitadas.

19.3 É de responsabilidade da CONTRATADA proceder com as devidas solicitações administrativas e seus custos junto aos órgãos da Administração Pública competentes (Licenças Ambientais, Autorizações, Alvarás, Certidões, Outorgas e congêneres) quando se fizerem necessárias, devendo informar a CONTRATANTE sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

19.4 O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, da(o):

- a) Licença Ambiental adequada à instalação do objeto contratado, emitida pelo órgão ambiental competente (consoante Lei Complementar nº 140/2011, Resolução COEMA nº 02 e nº 07/2019, e/ou regulamentações municipais) ou processo de Mudança de Titularidade, alterando para a sua Razão Social/CNPJ os documentos ambientais referentes, quando o objeto possuir licença prévia emitida em nome da CONTRATANTE para fins licitatórios;
- b) Autorização Ambiental para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da Licença Ambiental do objeto contratado, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, tais como jazidas de empréstimo, canteiro de obras, pedreiras, usinas, supressões vegetais, intervenções em Áreas de Preservação Permanentes (APP) com ou sem vegetação, e outras que se fizerem necessárias;

c) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil elaborado com base em Termo de Referência (TR) do órgão ambiental licenciador (na ausência de TR próprio, deverá ser elaborado com base no TR disponibilizado pela SEMACE), com cópia destinada a CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

19.5 No caso de impossibilidade da entrega tratada acima até o momento da 2ª medição, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal ao CONTRATANTE com a devida justificativa, a ser analisada pela Contratante.

19.6 A CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar ao CONTRATANTE, anualmente (a contar da data de concessão da Licença Ambiental), o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental referente à obra/serviço objeto do edital (na ausência de modelo próprio, o Relatório deverá ser elaborado com base no modelo disponibilizado pela SEMACE).

19.7. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Resolução CONAMA nº 001 define o impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - atividades sociais ou econômicas
- III - a biota
- IV - condições estéticas e sanitárias do meio ambiente
- V - qualidade dos recursos ambientais.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais foram separados em físico, biótico e socioambiental:

• IMPACTOS FÍSICOS:

Geração de ruídos: Durante o período de execução da obra serão utilizadas diversas fontes de geração de ruído, entre elas equipamentos como serras circulares, ferramentas manuais e tráfego de caminhões de entrega de insumos.

Mitigação: Execução da obra em horários permitidos pela legislação local, manutenção em caminhões e equipamentos para diminuição de ruídos, além da distribuição de protetores auriculares para os trabalhadores em contato com equipamentos de maior ruído.

Geração de efluentes líquidos: Os efluentes decorrentes da implantação serão do tipo doméstico gerado pelos funcionários da construção. **Mitigação:** Utilização de ambientes já pertencentes à estrutura atual para encaminhamento dos efluentes diretamente à ETE do local.

Emissão de gases particulados: Este impacto se deve à circulação de máquinas, veículos e equipamentos.

Mitigação: Todo o entulho resultante da obra deverá ser removido periodicamente em caminhão basculante cobertos com lona para local fora da obra. Os materiais a serem removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira e arraste eólico.

• IMPACTOS BIÓTICOS:

Afugentamento e atropelamento: Impacto de implantação associado ao alto ruído de motores e equipamentos que podem interferir no comportamento de espécies. **Mitigação:** Medidas de sinalização de trânsito, busca pela redução de ruídos com manutenções em máquinas e equipamentos, principalmente em escapamentos.

• IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS:

Geração de resíduos sólidos: Serão resíduos de canteiro de obras compostos por entulhos de obra e materiais descartados advindos de cortes de ferro, madeira e lixo doméstico dos trabalhadores. **Mitigação:** deverá ser realizada coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, conscientizando e sensibilizando a mão de obra sobre as rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos. O canteiro de obras deverá se apresentar sempre arrumado, limpo e com passagens limpas e desimpedidas. O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados para remoção, reutilização e/ou descarte, não podendo ocasionar para isso poeiras excessivas e riscos de acidentes.

Riscos de acidentes com os trabalhadores: Impacto de implantação em que os trabalhadores trabalharão com altura e com equipamentos podendo sofrer acidentes. **Mitigação:** Aplicação de programas de prevenção de acidentes contratualmente exigidos, seguidos de seu fiel cumprimento quanto a utilização de EPI's, além de medidas complementares mitigadores de acidentes a serem implantadas pelo engenheiro residente.

20. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.298.320,87 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete mil)**, conforme os custos unitários apostos no Anexo I – Projeto Básico.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

21.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

22.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

22.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

22.3. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

22.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Comissão, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

22.5. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, sanções, reajuste, entrega e recebimento, garantia e as especificações detalhadas da execução do contrato estão definidas, respectivamente, nos Anexos I e III – Projeto Básico e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

22.6. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.6.1. Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, nos termos e prazos estabelecidos na Minuta do Contrato. A não prestação de

garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22.6.2. Caso seja adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo.

22.7. DA GARANTIA ADICIONAL

22.7.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional do licitante vencedor, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (inteligência do §5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

22.8. Da Subcontratação.

22.8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

22.8.2. É vedada a subcontratação integral ou das parcelas principais da obrigação dos serviços constantes nos subitens 11.3.3.1. e 11.3.3.2.

22.8.3. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

22.8.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.8.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

22.8.6. O contratado deverá apresentar à Administração a documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica compatível com as atividades a serem delegadas, a qual será avaliada e anexada aos autos do processo correspondente.

22.8.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23.4. A contratante, garantida a ampla defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela **CONTRATANTE/ INTERVENIENTE**, para este fim.

24.2. O objeto desta Licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

24.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou CAU e no INSS, e a desincorporação do item licitado, sem ônus a CONTRATADA, por meio da celebração do Termo de Transferência Patrimonial com o Órgão ou Entidade BENEFICIÁRIA pela Obra, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º, §7º Lei nº 18.230 de 04/11/2022.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pela Comissão mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

25.3.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.7. É facultada à **Comissão de Contratação 06** ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

25.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela Comissão ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

25.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

25.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.

25.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico, composto pelos anexos

Anexo A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ORÇAMENTO

Anexo B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo C – PROJETOS

Anexo D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I - (SERVIÇOS E MATERIAIS)

Anexo F – ENCARGOS SOCIAIS.

Anexo G – CURVA “A”

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria/Declaração

ANEXO V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VII – Modelo da Relação de Compromissos Assumidos pelo Licitante (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VIII – Modelo do Quadro para Comprovação de Exequibilidade

Fortaleza/CE, 10 de julho de 2025.

De Acordo:

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social – SPS

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
Coordenadora da Assessoria Jurídica – SPS

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Processo nº 47001.006902/2025-70

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS

ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA - VERSÃO 028 (SEM DESONERAÇÃO),
ORSE 2024/12 e SINAPI 2025/02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						R\$ 106.677,00
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - SEM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO		%	100,00	R\$ 1.066,77	R\$ 106.677,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 80.680,83
2.1	TAXA AMBIENTAL						R\$ 7.889,11
2.1.1	SOP1982	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV) (IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES E OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL) - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.069,33	R\$ 2.069,33
2.1.2	SOP1988	TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019 – ATIVIDADE 25.02 - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 5.819,78	R\$ 5.819,78
2.2	PREPARAÇÃO DO TERRENO						R\$ 3.181,42
2.2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	522,40	R\$ 6,09	R\$ 3.181,42
2.3	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 67.357,67
2.3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	54,44	R\$ 228,69	R\$ 12.449,88
2.3.2	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 8.675,25	R\$ 8.675,25
2.3.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.689,52	R\$ 1.689,52
2.3.4	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.275,01	R\$ 3.275,01
2.3.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.050,42	R\$ 2.050,42
2.3.6	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	M2	16,00	R\$ 346,81	R\$ 5.548,96
2.3.7	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	565,00	R\$ 3,91	R\$ 2.209,15
2.3.8	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	565,00	R\$ 3,91	R\$ 2.209,15
2.3.9	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	219,12	R\$ 133,49	R\$ 29.250,33
2.4	LOCAÇÃO DA OBRA						R\$ 2.252,63
2.4.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	237,87	R\$ 9,47	R\$ 2.252,63
3	IMPLANTAÇÃO						R\$ 266.853,58
3.1	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 49.085,85

3.1.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO						R\$ 606,68
3.1.1.1	C3205	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT ATÉ 50M	SEINFRA	M3	9,82	R\$ 61,78	R\$ 606,68
3.1.2	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES						R\$ 10.810,38
3.1.2.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	171,33	R\$ 52,72	R\$ 9.032,52
3.1.2.2	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	25,50	R\$ 69,72	R\$ 1.777,86
3.1.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						R\$ 2.973,51
3.1.3.1	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	124,63	R\$ 10,08	R\$ 1.256,27
3.1.3.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1,99	R\$ 4,93	R\$ 9,81
3.1.3.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	124,63	R\$ 13,70	R\$ 1.707,43
3.1.4	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						R\$ 34.695,28
3.1.4.1	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	M3	9,82	R\$ 8,80	R\$ 86,42
3.1.4.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	222,03	R\$ 130,30	R\$ 28.930,51
3.1.4.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	151,63	R\$ 34,63	R\$ 5.250,95
3.1.4.4	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	51,37	R\$ 8,32	R\$ 427,40
3.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA						R\$ 29.373,45
3.2.1	ESTRUTURA MURO DE ARRIMO						R\$ 22.665,92
3.2.1.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	M3	34,36	R\$ 659,66	R\$ 22.665,92
3.2.2	DRENAGEM MURO						R\$ 6.707,53

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

3.2.2.1	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	SINAPI	M	51,94	R\$ 129,14	R\$ 6.707,53
3.3	PISO EXTERNO						R\$ 26.096,98
3.3.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	105,40	R\$ 87,90	R\$ 9.264,66
3.3.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	114,65	R\$ 93,63	R\$ 10.734,68
3.3.3	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	6,60	R\$ 66,97	R\$ 442,00
3.3.4	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	6,75	R\$ 178,76	R\$ 1.206,63
3.3.5	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	SINAPI	M	78,30	R\$ 52,62	R\$ 4.120,15
3.3.6	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	156,60	R\$ 2,10	R\$ 328,86
3.4	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						R\$ 3.766,24
3.4.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	184,90	R\$ 18,71	R\$ 3.459,48
3.4.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 153,38	R\$ 306,76
3.5	MUROS E FECHAMENTOS						R\$ 88.628,72
3.5.1	SOP2492	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	Composições Próprias	M	97,80	R\$ 1,38	R\$ 134,96
3.5.2	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	24,84	R\$ 468,21	R\$ 11.630,34
3.5.3	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	89,25	R\$ 412,40	R\$ 36.806,70
3.5.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	24,45	R\$ 175,55	R\$ 4.292,20
3.5.5	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO	SEINFRA	M	62,10	R\$ 461,75	R\$ 28.674,68

		5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
3.5.6	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,76	R\$ 771,54	R\$ 2.900,99
3.5.7	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	240,60	R\$ 17,41	R\$ 4.188,85
3.6	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						R\$ 44.141,49
3.6.1	TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS						R\$ 1.480,54
3.6.1.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	51,62	R\$ 15,30	R\$ 789,79
3.6.1.2	95636	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 506,66	R\$ 506,66
3.6.1.3	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,35	R\$ 50,35
3.6.1.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 16,59	R\$ 33,18
3.6.1.5	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 12,06	R\$ 60,30
3.6.1.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,87	R\$ 31,74
3.6.1.7	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 4,26	R\$ 8,52
3.6.2	ESCAVAÇÕES,CARGA E TRANSPORTE						R\$ 890,60
3.6.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	5,16	R\$ 113,04	R\$ 583,29

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

3.6.2.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	5,14	R\$ 28,66	R\$ 147,31
3.6.2.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	6,71	R\$ 10,08	R\$ 67,64
3.6.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,11	R\$ 3,90	R\$ 0,43
3.6.2.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	6,71	R\$ 13,70	R\$ 91,93
3.6.3	TUBOS E CONEXÕES SANITÁRIAS						R\$ 2.255,81
3.6.3.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	29,09	R\$ 47,68	R\$ 1.387,01
3.6.3.2	102705	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M	8,30	R\$ 75,09	R\$ 623,25
3.6.3.3	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,17	R\$ 38,17
3.6.3.4	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 59,51	R\$ 119,02
3.6.3.5	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 22,09	R\$ 88,36
3.6.4	POÇOS E CAIXAS						R\$ 3.403,44
3.6.4.1	101806	CAIXA ENTERRADA DE DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 691,51	R\$ 2.766,04
3.6.4.2	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	2,56	R\$ 101,68	R\$ 260,30
3.6.4.3	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 125,70	R\$ 377,10
3.6.5	TANQUE SÉPTICO / FILTRO ANAERÓBIO / SUMIDOURO						R\$ 15.059,54
3.6.5.1	SOP2662	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO	Composições	UN	4,00	R\$ 389,10	R\$ 1.556,40

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		D= 1200MM, ALT= 500MM	Próprias				
3.6.5.2	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 50,13	R\$ 200,52
3.6.5.3	SOP2018	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D= 1,50M, H= 0,50M (FORNECIMENTO)	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 228,22	R\$ 912,88
3.6.5.4	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 67,08	R\$ 268,32
3.6.5.5	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	4,63	R\$ 2,20	R\$ 10,19
3.6.5.6	SOP0467	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	Composições Próprias	M2	0,52	R\$ 76,66	R\$ 39,86
3.6.5.7	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,22	R\$ 660,02	R\$ 145,20
3.6.5.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	21,64	R\$ 16,23	R\$ 351,22
3.6.5.9	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,22	R\$ 214,35	R\$ 47,16
3.6.5.10	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	0,22	R\$ 56,45	R\$ 12,42
3.6.5.11	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	3,62	R\$ 148,73	R\$ 538,40
3.6.5.12	C2855	LAJE DE FUNDO P/POÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D=1200mm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 784,76	R\$ 1.569,52
3.6.5.13	SOP2660	LASTRO DE BRITA 4. REV 01_06/2024	Composições Próprias	M3	5,48	R\$ 416,42	R\$ 2.281,98
3.6.5.14	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	39,47	R\$ 49,63	R\$ 1.958,90
3.6.5.15	C2883	MONTAGEM DE CALHA VERTEDOURA PRÉ-MOLDADA P/FILTRO ANAERÓBIO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 40,20	R\$ 160,80
3.6.5.16	C2983	VERTEDOURO TRIANGULAR EM FIBRA E CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,90	R\$ 406,94	R\$ 773,19
3.6.5.17	SOP2016	SERVIÇO DE FURO EM CONCRETO ARMADO COM Ø= 3/8" A 1" E ESP.= 20CM	Composições Próprias	UN	422,00	R\$ 7,58	R\$ 3.198,76
3.6.5.18	SOP2664	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO RT-21, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO=21 KN/M, (ANTIGO BIDIM OP-40 OU SIMILAR)	Composições Próprias	M2	35,20	R\$ 29,37	R\$ 1.033,82
3.6.6	ESCAVAÇÕES,CARGA E TRANSPORTE SANITÁRIOS						R\$ 2.805,70
3.6.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	9,07	R\$ 113,04	R\$ 1.025,27
3.6.6.2	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS	SINAPI	M3	36,53	R\$ 12,24	R\$ 447,13

		COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024					
3.6.6.3	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	2,21	R\$ 11,86	R\$ 26,21
3.6.6.4	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	31,74	R\$ 28,66	R\$ 909,67
3.6.6.5	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	16,67	R\$ 10,08	R\$ 168,03
3.6.6.6	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,26	R\$ 3,90	R\$ 1,01
3.6.6.7	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	16,67	R\$ 13,70	R\$ 228,38
3.6.7	TUBOS E CONEXÕES PLUVIAIS						R\$ 6.722,71
3.6.7.1	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	41,29	R\$ 61,19	R\$ 2.526,54
3.6.7.2	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	37,94	R\$ 90,90	R\$ 3.448,75
3.6.7.3	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 49,58	R\$ 594,96
3.6.7.4	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 50,82	R\$ 152,46
3.6.8	CAIXAS PLUVIAIS						R\$ 8.002,90
3.6.8.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 692,09	R\$ 6.920,90
3.6.8.2	SOP1440	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,60X0,80MX0,07M COM FUROS	Composições Próprias	UN	10,00	R\$ 108,20	R\$ 1.082,00
3.6.9	ESCAVAÇÕES, CARGA E TRANSPORTE PLUVIAIS						R\$ 3.520,25
3.6.9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	24,59	R\$ 113,04	R\$ 2.779,65

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

3.6.9.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	17,08	R\$ 28,66	R\$ 489,51
3.6.9.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	5,98	R\$ 10,08	R\$ 60,28
3.6.9.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	29,85	R\$ 3,90	R\$ 116,42
3.6.9.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	5,43	R\$ 13,70	R\$ 74,39
3.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 25.760,85
3.7.1	ENTRADA DE ENERGIA / ALIMENTADORES						R\$ 14.319,91
3.7.1.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 1.615,21
3.7.1.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	5,43	R\$ 15,56	R\$ 84,49
3.7.1.1.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	5,30	R\$ 17,22	R\$ 91,27
3.7.1.1.3	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	7,86	R\$ 21,60	R\$ 169,78
3.7.1.1.4	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	11,00	R\$ 34,47	R\$ 379,17
3.7.1.1.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	26,67	R\$ 20,86	R\$ 556,34
3.7.1.1.6	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 22,40	R\$ 89,60
3.7.1.1.7	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 28,08	R\$ 56,16
3.7.1.1.8	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 14,31	R\$ 114,48

3.7.1.1.9	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 18,48	R\$ 73,92
3.7.1.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 20,16
3.7.1.2.1	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	2,00	R\$ 2,16	R\$ 4,32
3.7.1.2.2	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	2,00	R\$ 2,51	R\$ 5,02
3.7.1.2.3	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	2,00	R\$ 5,41	R\$ 10,82
3.7.1.3	QUADRAS E CAIXAS						R\$ 3.877,76
3.7.1.3.1	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.387,58	R\$ 2.387,58
3.7.1.3.2	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 210,86	R\$ 210,86
3.7.1.3.3	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 639,66	R\$ 1.279,32
3.7.1.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 5.787,00
3.7.1.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	56,26	R\$ 3,86	R\$ 217,16
3.7.1.4.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	43,28	R\$ 8,69	R\$ 376,10
3.7.1.4.3	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	12,32	R\$ 29,29	R\$ 360,85
3.7.1.4.4	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	157,68	R\$ 30,65	R\$ 4.832,89
3.7.1.5	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 3.019,78
3.7.1.5.1	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.138,50	R\$ 1.138,50
3.7.1.5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	4,82	R\$ 113,04	R\$ 544,85
3.7.1.5.3	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	4,71	R\$ 28,66	R\$ 134,99
3.7.1.5.4	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS	SINAPI	M3	0,11	R\$ 10,08	R\$ 1,11

		GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					
3.7.1.5.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,11	R\$ 13,70	R\$ 1,51
3.7.1.5.6	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	24,16	R\$ 15,13	R\$ 365,54
3.7.1.5.7	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	24,16	R\$ 34,49	R\$ 833,28
3.7.2	ILUMINAÇÃO EXTERNA						R\$ 11.440,94
3.7.2.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 2.870,96
3.7.2.1.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	26,21	R\$ 23,74	R\$ 622,23
3.7.2.1.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	80,22	R\$ 17,22	R\$ 1.381,39
3.7.2.1.3	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	17,00	R\$ 22,40	R\$ 380,80
3.7.2.1.4	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	34,00	R\$ 14,31	R\$ 486,54
3.7.2.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 82,08
3.7.2.2.1	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	38,00	R\$ 2,16	R\$ 82,08
3.7.2.3	QUADROS / CAIXAS						R\$ 716,22
3.7.2.3.1	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	18,00	R\$ 39,79	R\$ 716,22
3.7.2.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 2.456,54
3.7.2.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	107,57	R\$ 3,86	R\$ 415,22
3.7.2.4.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	322,13	R\$ 5,28	R\$ 1.700,85
3.7.2.4.3	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	27,00	R\$ 12,61	R\$ 340,47
3.7.2.5	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						R\$ 1.149,96
3.7.2.5.1	SOP0074	REFLETOR TR LED, CORPO EM Composições	UN	5,00	R\$ 44,82	R\$ 224,10	

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR	Próprias				
3.7.2.5.2	SOP0104	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	13,00	R\$ 71,22	R\$ 925,86
3.7.2.6	ESCAVAÇÕES,CARGA E TRANSPORTE						R\$ 4.165,18
3.7.2.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	3,93	R\$ 113,04	R\$ 444,25
3.7.2.6.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	3,93	R\$ 28,66	R\$ 112,63
3.7.2.6.3	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	80,22	R\$ 10,49	R\$ 841,51
3.7.2.6.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	80,22	R\$ 34,49	R\$ 2.766,79
4	SERVIÇOS AUXILIARES						R\$ 21.438,69
4.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS						R\$ 20.415,08
4.1.1	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	212,59	R\$ 12,68	R\$ 2.695,64
4.1.2	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	SEINFRA	M2	76,89	R\$ 5,52	R\$ 424,43
4.1.3	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	207,28	R\$ 9,50	R\$ 1.969,16
4.1.4	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M3	637,78	R\$ 24,03	R\$ 15.325,85
4.2	LASTROS						R\$ 1.023,61
4.2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	4,70	R\$ 200,37	R\$ 941,74
4.2.2	SOP0690	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLOS C/COMPACTADOR TIPO SAPO	Composições Próprias	M2	15,68	R\$ 2,68	R\$ 42,02
4.2.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,78	R\$ 51,09	R\$ 39,85
5	FUNDACÕES E ESTRUTURA						R\$ 239.505,14
5.1	FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO SAPATA						R\$ 14.485,66
5.1.1	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	22,64	R\$ 178,67	R\$ 4.045,09
5.1.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	89,00	R\$ 18,29	R\$ 1.627,81
5.1.3	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE	SINAPI	M3	8,41	R\$ 660,02	R\$ 5.550,77

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
5.1.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	8,41	R\$ 387,87	R\$ 3.261,99
5.2	FORMAS						R\$ 69.895,00
5.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	278,35	R\$ 94,36	R\$ 26.265,11
5.2.2	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	109,68	R\$ 81,05	R\$ 8.889,56
5.2.3	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	231,34	R\$ 150,17	R\$ 34.740,33
5.3	ARMADURAS						R\$ 54.584,16
5.3.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	834,00	R\$ 17,96	R\$ 14.978,64
5.3.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	171,00	R\$ 16,90	R\$ 2.889,90
5.3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	535,00	R\$ 15,84	R\$ 8.474,40
5.3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	700,00	R\$ 14,06	R\$ 9.842,00
5.3.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	221,00	R\$ 11,78	R\$ 2.603,38
5.3.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	183,00	R\$ 11,39	R\$ 2.084,37
5.3.7	SOP0287	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM (0.97 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	Composições Próprias	M2	229,86	R\$ 26,01	R\$ 5.978,66
5.3.8	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	SINAPI	KG	39,00	R\$ 17,28	R\$ 673,92

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
5.3.9	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	183,00	R\$ 16,23	R\$ 2.970,09
5.3.10	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	269,00	R\$ 15,20	R\$ 4.088,80
5.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FCK= 30Mpa						R\$ 50.837,69
5.4.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	33,88	R\$ 660,02	R\$ 22.361,48
5.4.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	33,88	R\$ 387,87	R\$ 13.141,04
5.4.3	SOP2059	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DE 61 A 100 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	R\$ 15.335,17	R\$ 15.335,17
5.5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO						R\$ 49.702,63
5.5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	229,86	R\$ 216,23	R\$ 49.702,63
6	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 68.457,05
6.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						R\$ 59.788,49
6.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	502,72	R\$ 118,93	R\$ 59.788,49
6.2	VERGAS E CHAPIM						R\$ 8.668,56
6.2.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	23,00	R\$ 175,55	R\$ 4.037,65
6.2.2	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	55,30	R\$ 68,85	R\$ 3.807,41
6.2.3	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	30,00	R\$ 27,45	R\$ 823,50
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 40.973,11
7.1	ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 14.687,14
7.1.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO	SINAPI	M2	2,30	R\$ 802,06	R\$ 1.844,74

		MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
7.1.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	23,07	R\$ 423,94	R\$ 9.780,30
7.1.3	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M	78,00	R\$ 25,47	R\$ 1.986,66
7.1.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,26	R\$ 853,52	R\$ 1.075,44
7.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 26.285,97
7.2.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	R\$ 1.355,16	R\$ 16.261,92
7.2.2	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.675,75	R\$ 3.351,50
7.2.3	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	SEINFRA	M2	5,12	R\$ 149,65	R\$ 766,21
7.2.4	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 492,99	R\$ 1.971,96
7.2.5	SOP0717	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0.60 X 1,60 A 1.80M) , REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO)	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 1.311,46	R\$ 3.934,38
8	VIDROS						R\$ 8.036,09
8.1	CRISTAL TEMPERADO						R\$ 8.036,09
8.1.1	SOP0873	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	Composições Próprias	M2	9,45	R\$ 850,38	R\$ 8.036,09

9	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 37.170,67
9.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	72,95	R\$ 39,55	R\$ 2.885,17
9.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	40,00	R\$ 257,84	R\$ 10.313,60
9.3	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	72,95	R\$ 47,99	R\$ 3.500,87
9.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	94,15	R\$ 217,43	R\$ 20.471,03
10	COBERTURA						R\$ 28.394,44
10.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	171,08	R\$ 94,73	R\$ 16.206,41
10.2	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	171,08	R\$ 34,75	R\$ 5.945,03
10.3	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	16,70	R\$ 129,13	R\$ 2.156,47
10.4	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	M	37,65	R\$ 108,54	R\$ 4.086,53
11	REVESTIMENTOS						R\$ 89.643,68
11.1	ARGAMASSAS PARA TETOS						R\$ 13.456,94
11.1.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	212,59	R\$ 7,58	R\$ 1.611,43
11.1.2	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	212,59	R\$ 55,72	R\$ 11.845,51

11.2	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS						R\$ 23.659,61
11.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	475,21	R\$ 5,67	R\$ 2.694,44
11.2.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	83,30	R\$ 46,95	R\$ 3.910,94
11.2.3	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	288,71	R\$ 42,86	R\$ 12.374,11
11.2.4	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	103,20	R\$ 45,35	R\$ 4.680,12
11.3	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS						R\$ 11.096,42
11.3.1	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	SEINFRA	M2	103,20	R\$ 79,26	R\$ 8.179,63
11.3.2	C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	103,20	R\$ 19,02	R\$ 1.962,86
11.3.3	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	SEINFRA	M	23,92	R\$ 39,88	R\$ 953,93
11.4	ARGAMASSAS DE PAREDES EXTERNAS						R\$ 41.430,71
11.4.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	513,71	R\$ 10,32	R\$ 5.301,49
11.4.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	513,71	R\$ 70,33	R\$ 36.129,22
12	PISOS						R\$ 58.780,53
12.1	PISOS INTERNOS						R\$ 58.780,53
12.1.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	196,67	R\$ 2,20	R\$ 432,67

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

12.1.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	SINAPI	M3	22,74	R\$ 944,05	R\$ 21.467,70
12.1.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	149,39	R\$ 39,55	R\$ 5.908,37
12.1.4	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	63,20	R\$ 55,31	R\$ 3.495,59
12.1.5	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	6,15	R\$ 93,92	R\$ 577,61
12.1.6	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	69,47	R\$ 84,89	R\$ 5.897,31
12.1.7	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	136,98	R\$ 75,49	R\$ 10.340,62
12.1.8	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	24,25	R\$ 237,29	R\$ 5.754,28
12.1.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	5,80	R\$ 136,48	R\$ 791,58
12.1.10	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	30,00	R\$ 137,16	R\$ 4.114,80
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						R\$ 43.686,24
13.1	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E DIVISÓRIAS						R\$ 23.896,46
13.1.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 921,24	R\$ 1.842,48
13.1.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
13.1.3	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 714,94	R\$ 3.574,70

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
13.1.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 58,03	R\$ 290,15
13.1.5	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.071,25	R\$ 1.071,25
13.1.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 86,21	R\$ 172,42
13.1.7	C4005	VÁLVULA ELETRÔNICA CROMADA P/ MICTÓRIO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 397,32	R\$ 397,32
13.1.8	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	10,62	R\$ 421,69	R\$ 4.478,35
13.1.9	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.034,95	R\$ 1.034,95
13.1.10	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.138,53	R\$ 1.138,53
13.1.11	SOP2181	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUMA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 823,79	R\$ 1.647,58
13.1.12	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 258,53	R\$ 517,06
13.1.13	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 549,58	R\$ 3.297,48
13.1.14	SOP0361	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 62,09	R\$ 310,45
13.1.15	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 82,77	R\$ 331,08
13.1.16	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 68,86	R\$ 275,44
13.1.17	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	2,66	R\$ 649,48	R\$ 1.727,62
13.1.18	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 91,90	R\$ 459,50
13.1.19	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 87,55	R\$ 175,10

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

13.2	TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS						R\$ 6.566,23
13.2.1	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 16,59	R\$ 298,62
13.2.2	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 21,18	R\$ 42,36
13.2.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	31,00	R\$ 12,06	R\$ 373,86
13.2.4	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,95	R\$ 25,90
13.2.5	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 16,40	R\$ 147,60
13.2.6	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 18,39	R\$ 36,78
13.2.7	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 15,87	R\$ 222,18
13.2.8	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 24,71	R\$ 49,42
13.2.9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	R\$ 119,54	R\$ 836,78
13.2.10	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 50,35	R\$ 201,40
13.2.11	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 77,80	R\$ 311,20
13.2.12	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 10,92	R\$ 87,36
13.2.13	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC,	SINAPI	UN	18,00	R\$ 4,26	R\$ 76,68

		SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024					
13.2.14	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	4,00	R\$ 23,57	R\$ 94,28
13.2.15	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	4,00	R\$ 31,26	R\$ 125,04
13.2.16	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	50,38	R\$ 15,30	R\$ 770,81
13.2.17	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	67,48	R\$ 23,11	R\$ 1.559,46
13.2.18	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 14,19	R\$ 14,19
13.2.19	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,89	R\$ 51,89
13.2.20	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 589,89	R\$ 1.179,78
13.2.21	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 16,15	R\$ 32,30
13.2.22	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 14,17	R\$ 28,34
13.3	TUBOS E CONEXÕES SANITÁRIAS						R\$ 3.097,86
13.3.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	14,80	R\$ 27,17	R\$ 402,12
13.3.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	8,30	R\$ 34,23	R\$ 284,11
13.3.3	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	SINAPI	M	13,65	R\$ 16,48	R\$ 224,95

		SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
13.3.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,15	R\$ 47,68	R\$ 483,95
13.3.5	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 13,04	R\$ 234,72
13.3.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 13,32	R\$ 53,28
13.3.7	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 18,95	R\$ 37,90
13.3.8	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 20,89	R\$ 62,67
13.3.9	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 21,78	R\$ 43,56
13.3.10	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 14,25	R\$ 71,25
13.3.11	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 24,57	R\$ 147,42
13.3.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 38,17	R\$ 190,85
13.3.13	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	2,00	R\$ 39,18	R\$ 78,36

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		AF_08/2022					
13.3.14	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 69,27	R\$ 484,89
13.3.15	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
13.3.16	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 49,81	R\$ 199,24
13.3.17	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 13,53	R\$ 40,59
13.4	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 1.343,16
13.4.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 63,54	R\$ 317,70
13.4.2	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 512,73	R\$ 1.025,46
13.5	ESCAVAÇÕES,CARGA E TRANSPORTE SANITÁRIOS						R\$ 1.301,72
13.5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	5,79	R\$ 113,04	R\$ 654,50
13.5.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	5,63	R\$ 28,66	R\$ 161,36
13.5.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	0,16	R\$ 10,08	R\$ 1,61
13.5.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,88	R\$ 3,90	R\$ 3,43
13.5.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,16	R\$ 13,70	R\$ 2,19
13.5.6	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	9,75	R\$ 38,61	R\$ 376,45
13.5.7	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO	SEINFRA	M	9,75	R\$ 10,48	R\$ 102,18

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")					
13.6	TUBOS E CONEXÕES PLUVIAIS						R\$ 3.160,61
13.6.1	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	37,59	R\$ 28,48	R\$ 1.070,56
13.6.2	104319	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 12,28	R\$ 147,36
13.6.3	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 14,27	R\$ 85,62
13.6.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	42,14	R\$ 40,27	R\$ 1.696,98
13.6.5	SOP2661	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO D=1"	Composições Próprias	M	29,16	R\$ 5,49	R\$ 160,09
13.7	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 609,72
13.7.1	SOP0045	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 50,81	R\$ 609,72
13.8	ESCAVAÇÕES, CARGA E TRANSPORTE PLUVIAIS						R\$ 3.710,48
13.8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	1,26	R\$ 113,04	R\$ 142,43
13.8.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	1,25	R\$ 28,66	R\$ 35,83
13.8.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	0,01	R\$ 10,08	R\$ 0,10
13.8.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,06	R\$ 3,90	R\$ 0,23
13.8.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,01	R\$ 13,70	R\$ 0,14
13.8.6	SOP0458	COLUNA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO SEÇÃO 20CM X 20CM - R1	Composições Próprias	M	42,14	R\$ 83,81	R\$ 3.531,75
14	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 110.746,53
14.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 59.584,62
14.1.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 8.330,30
14.1.1.1	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL,	SINAPI	M	166,80	R\$ 27,06	R\$ 4.513,61

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022					
14.1.1.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	101,37	R\$ 17,22	R\$ 1.745,59
14.1.1.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	23,53	R\$ 23,74	R\$ 558,60
14.1.1.4	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	50,00	R\$ 13,53	R\$ 676,50
14.1.1.5	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 8,36	R\$ 836,00
14.1.2	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 3.881,96
14.1.2.1	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	306,00	R\$ 2,16	R\$ 660,96
14.1.2.2	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	12,00	R\$ 2,51	R\$ 30,12
14.1.2.3	104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	SINAPI	M	166,80	R\$ 19,13	R\$ 3.190,88
14.1.3	QUADRAS/CAIXAS						R\$ 4.726,52
14.1.3.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	24,00	R\$ 14,03	R\$ 336,72
14.1.3.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	26,00	R\$ 22,51	R\$ 585,26
14.1.3.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	20,00	R\$ 39,79	R\$ 795,80
14.1.3.4	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	66,00	R\$ 18,78	R\$ 1.239,48
14.1.3.5	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 16,95	R\$ 101,70
14.1.3.6	SOP0520	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4"X 4", P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 22,64	R\$ 135,84
14.1.3.7	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 49,63	R\$ 198,52
14.1.3.8	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 677,69	R\$ 677,69

		GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
14.1.3.9	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 655,51	R\$ 655,51
14.1.4	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 9.121,11
14.1.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	291,70	R\$ 3,86	R\$ 1.125,96
14.1.4.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.476,77	R\$ 5,28	R\$ 7.797,35
14.1.4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	24,30	R\$ 8,14	R\$ 197,80
14.1.5	BASES, CHAVES E DISJUNTORES						R\$ 3.246,80
14.1.5.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 13,65	R\$ 54,60
14.1.5.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	23,00	R\$ 14,47	R\$ 332,81
14.1.5.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 16,09	R\$ 64,36
14.1.5.4	SOP0130	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 35,86	R\$ 107,58
14.1.5.5	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 88,81	R\$ 88,81
14.1.5.6	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 115,99	R\$ 115,99
14.1.5.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 199,28	R\$ 996,40
14.1.5.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 163,66	R\$ 1.145,62
14.1.5.9	SOP1429	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	64,00	R\$ 2,65	R\$ 169,60
14.1.5.10	SOP0482	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	25,00	R\$ 2,91	R\$ 72,75
14.1.5.11	SOP0513	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	21,00	R\$ 4,68	R\$ 98,28

14.1.6	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						R\$ 5.000,32
14.1.6.1	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 48,83	R\$ 97,66
14.1.6.2	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	20,00	R\$ 61,77	R\$ 1.235,40
14.1.6.3	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	24,00	R\$ 69,06	R\$ 1.657,44
14.1.6.4	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 79,13	R\$ 712,17
14.1.6.5	C4931	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 137,22	R\$ 548,88
14.1.6.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 39,00	R\$ 312,00
14.1.6.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 59,47	R\$ 356,82
14.1.6.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 79,95	R\$ 79,95
14.1.7	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						R\$ 20.217,42
14.1.7.1	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	26,00	R\$ 619,92	R\$ 16.117,92
14.1.7.2	SOP1843	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18W - 6000K - G - LIGHT OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	24,00	R\$ 73,80	R\$ 1.771,20
14.1.7.3	SOP0103	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PAINEL LED DE SOBREPOR 24W	Composições Próprias	UN	15,00	R\$ 155,22	R\$ 2.328,30
14.1.8	ESCAVAÇÕES,CARGA E TRANSPORTE						R\$ 5.060,19
14.1.8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	3,53	R\$ 113,04	R\$ 399,03
14.1.8.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	3,51	R\$ 28,66	R\$ 100,60

14.1.8.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	0,02	R\$ 10,08	R\$ 0,20
14.1.8.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,12	R\$ 3,90	R\$ 0,47
14.1.8.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,02	R\$ 13,70	R\$ 0,27
14.1.8.6	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	101,37	R\$ 10,49	R\$ 1.063,37
14.1.8.7	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	101,37	R\$ 34,49	R\$ 3.496,25
14.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 51.161,91
14.2.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 7.859,44
14.2.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	15,70	R\$ 15,56	R\$ 244,29
14.2.1.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	35,39	R\$ 17,22	R\$ 609,42
14.2.1.3	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	M	30,67	R\$ 27,06	R\$ 829,93
14.2.1.4	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	26,00	R\$ 22,40	R\$ 582,40
14.2.1.5	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	52,00	R\$ 14,31	R\$ 744,12
14.2.1.6	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	M	7,25	R\$ 34,27	R\$ 248,46
14.2.1.7	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	12,55	R\$ 21,60	R\$ 271,08
14.2.1.8	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM	SINAPI	UN	4,00	R\$ 25,99	R\$ 103,96

		PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
14.2.1.9	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 16,25	R\$ 130,00
14.2.1.10	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M	19,15	R\$ 50,21	R\$ 961,52
14.2.1.11	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	63,35	R\$ 30,49	R\$ 1.931,54
14.2.1.12	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	14,00	R\$ 34,96	R\$ 489,44
14.2.1.13	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	32,00	R\$ 22,29	R\$ 713,28
14.2.2	DUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 2.976,62
14.2.2.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	15,20	R\$ 71,19	R\$ 1.082,09
14.2.2.2	SOP1740	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EMENDA INTERNA COM BASE LISA 50 X 50MM (REF. VL 3.01-21-50/50 GE VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 8,33	R\$ 41,65
14.2.2.3	SOP0205	SAÍDA LATERAL DE PERFILADO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	Composições Próprias	UN	24,00	R\$ 7,44	R\$ 178,56
14.2.2.4	SOP0244	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO ø 1"	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 17,95	R\$ 71,80
14.2.2.5	SOP1176	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2" (REF. VL 33 GE VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	10,00	R\$ 19,04	R\$ 190,40
14.2.2.6	SOP0621	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" X 1/2" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	172,00	R\$ 6,00	R\$ 1.032,00
14.2.2.7	SOP0622	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	Composições Próprias	UN	172,00	R\$ 1,57	R\$ 270,04
14.2.2.8	SOP0623	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	Composições Próprias	UN	172,00	R\$ 0,64	R\$ 110,08
14.2.3	CONEXÕES METÁLICAS						R\$ 497,09
14.2.3.1	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	35,00	R\$ 2,16	R\$ 75,60
14.2.3.2	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	7,00	R\$ 2,51	R\$ 17,57
14.2.3.3	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	SEINFRA	PAR	16,00	R\$ 8,51	R\$ 136,16
14.2.3.4	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 10,91	R\$ 87,28

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

14.2.3.5	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 30,08	R\$ 180,48
14.2.4	QUADROS / CAIXAS						R\$ 2.356,58
14.2.4.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 14,03	R\$ 98,21
14.2.4.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,51	R\$ 45,02
14.2.4.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 39,79	R\$ 119,37
14.2.4.4	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 16,95	R\$ 67,80
14.2.4.5	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 108,57	R\$ 108,57
14.2.4.6	SOP0080	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 185,81	R\$ 185,81
14.2.4.7	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 228,71	R\$ 228,71
14.2.4.8	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 615,09	R\$ 615,09
14.2.4.9	SOP0524	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 0,40 X 0,40 X 0,12M	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 259,63	R\$ 259,63
14.2.4.10	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 210,86	R\$ 421,72
14.2.4.11	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	0,72	R\$ 101,68	R\$ 73,21
14.2.4.12	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 55,69	R\$ 111,38
14.2.4.13	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 11,03	R\$ 22,06
14.2.5	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						R\$ 10.628,34
14.2.5.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	184,06	R\$ 3,86	R\$ 710,47
14.2.5.2	98400	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	20,70	R\$ 15,84	R\$ 327,89
14.2.5.3	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	371,25	R\$ 24,16	R\$ 8.969,40
14.2.5.4	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,65	R\$ 30,65	R\$ 326,42
14.2.5.5	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50	SINAPI	M	4,30	R\$ 68,41	R\$ 294,16

		MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023					
14.2.6	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						R\$ 1.257,53
14.2.6.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	7,00	R\$ 61,27	R\$ 428,89
14.2.6.2	C5191	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-6, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 110,84	R\$ 554,20
14.2.6.3	C4931	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 137,22	R\$ 274,44
14.2.7	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 25.586,31
14.2.7.1	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.973,41	R\$ 2.973,41
14.2.7.2	SOP0105	CENTRAL DE TELEFONE 2 LINHAS E 12 RAMAIS	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.659,36	R\$ 2.659,36
14.2.7.3	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 88,45	R\$ 176,90
14.2.7.4	SOP0089	ORGANIZADOR VERTICAL DE CABOS PADRÃO RACK 19"	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 88,56	R\$ 177,12
14.2.7.5	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 49,14	R\$ 245,70
14.2.7.6	SOP2028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 4.503,54	R\$ 9.007,08
14.2.7.7	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.491,19	R\$ 1.491,19
14.2.7.8	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 151,33	R\$ 151,33
14.2.7.9	SOP2421	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.288,09	R\$ 1.288,09
14.2.7.10	SOP0107	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 360,32	R\$ 360,32
14.2.7.11	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	UN	72,00	R\$ 23,68	R\$ 1.704,96
14.2.7.12	104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	SINAPI	M	37,92	R\$ 19,13	R\$ 725,41
14.2.7.13	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	13,21	R\$ 113,04	R\$ 1.493,26
14.2.7.14	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	12,20	R\$ 28,66	R\$ 349,65
14.2.7.15	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM	SINAPI	M3	1,01	R\$ 10,08	R\$ 10,18

		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					
14.2.7.16	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	5,54	R\$ 3,90	R\$ 21,61
14.2.7.17	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,01	R\$ 13,70	R\$ 13,84
14.2.7.18	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	12,00	R\$ 6,96	R\$ 83,52
14.2.7.19	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	58,99	R\$ 10,49	R\$ 618,81
14.2.7.20	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	58,99	R\$ 34,49	R\$ 2.034,57
15	PINTURAS						R\$ 50.753,50
15.1	PAREDES INTERNAS E FORROS						R\$ 26.209,91
15.1.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	372,01	R\$ 20,73	R\$ 7.711,77
15.1.2	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	212,59	R\$ 38,73	R\$ 8.233,61
15.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	372,01	R\$ 16,46	R\$ 6.123,28
15.1.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	212,59	R\$ 19,48	R\$ 4.141,25
15.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 3.403,51
15.2.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI	M2	75,60	R\$ 2,40	R\$ 181,44
15.2.2	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	M2	75,60	R\$ 21,57	R\$ 1.630,69
15.2.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	75,60	R\$ 21,05	R\$ 1.591,38
15.3	SUPERFÍCIES METÁLICAS						R\$ 185,85
15.3.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	2,52	R\$ 12,08	R\$ 30,44
15.3.2	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	SINAPI	M2	2,52	R\$ 61,67	R\$ 155,41

		PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE					
15.4	PAREDES EXTERNAS						R\$ 20.954,23
15.4.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	513,71	R\$ 20,73	R\$ 10.649,21
15.4.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	513,71	R\$ 20,06	R\$ 10.305,02
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 3.912,97
16.1	SISTEMA DE HIDRANTES E SPRINKLERS						R\$ 3.912,97
16.1.1	EQUIPAMENTOS / ILUMINAÇÃO						R\$ 3.521,19
16.1.1.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 384,60	R\$ 1.153,80
16.1.1.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	8,00	R\$ 24,24	R\$ 193,92
16.1.1.3	SOP2242	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD.LAU 11 X 2 C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W, UNITRON OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 724,49	R\$ 2.173,47
16.1.2	SINALIZAÇÃO						R\$ 391,78
16.1.2.1	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 70,37	R\$ 211,11
16.1.2.2	SOP0070	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 30,69	R\$ 92,07
16.1.2.3	SOP0071	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 17,72	R\$ 88,60
17	SISTEMA DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO						R\$ 28.725,81
17.1	EM EDIFICAÇÕES						R\$ 23.111,61
17.1.1	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.077,31	R\$ 3.077,31
17.1.2	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.417,53	R\$ 3.417,53
17.1.3	SOP2503	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 16.616,77	R\$ 16.616,77
17.2	REDE FRIGORÍGENA						R\$ 2.207,62
17.2.1	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN	SINAPI	M	18,54	R\$ 33,61	R\$ 623,13

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
17.2.2	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	16,13	R\$ 54,68	R\$ 881,99
17.2.3	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,50	R\$ 70,18	R\$ 315,81
17.2.4	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,50	R\$ 85,93	R\$ 386,69
17.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 3.406,58
17.3.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	20,63	R\$ 11,76	R\$ 242,61
17.3.2	SOP0087	CALÇO DE BORRACHA DE NEOPRENE (10X10X5CM)	Composições Próprias	UN	24,00	R\$ 60,51	R\$ 1.452,24
17.3.3	SOP0214	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 6,00 mm²	Composições Próprias	M	24,34	R\$ 29,80	R\$ 725,33
17.3.4	SOP0109	CAIXA DE PASSAGEM POLAR	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 145,19	R\$ 871,14
17.3.5	103288	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 19,21	R\$ 115,26
18	CASA DE GÁS (GLP)						R\$ 4.826,59
18.1	ABRIGO GLP						R\$ 1.960,29
18.1.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	0,08	R\$ 267,29	R\$ 21,38
18.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,05	R\$ 826,39	R\$ 41,32
18.1.3	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,78	R\$ 70,22	R\$ 54,77
18.1.4	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE	SINAPI	M2	1,90	R\$ 105,21	R\$ 199,90

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

		BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021					
18.1.5	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	0,78	R\$ 570,95	R\$ 445,34
18.1.6	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	3,57	R\$ 6,27	R\$ 22,38
18.1.7	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	3,57	R\$ 46,71	R\$ 166,75
18.1.8	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	SEINFRA	M2	3,57	R\$ 79,26	R\$ 282,96
18.1.9	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,85	R\$ 853,52	R\$ 725,49
18.2	TUBOS E CONEXÕES						R\$ 1.769,36
18.2.1	100791	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	M	9,15	R\$ 20,96	R\$ 191,78
18.2.2	103805	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 23,54	R\$ 164,78
18.2.3	SOP0440	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 51,77	R\$ 155,31
18.2.4	SOP0040	MANGUEIRA METÁLICA PARA GÁS D=1/2" X 120CM	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 59,62	R\$ 119,24
18.2.5	SOP0789	VÁLVULA DE ESFERA GBC DANFOSS 1/2"	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 301,69	R\$ 603,38
18.2.6	SOP0124	REGULADOR DE 1ª ENTRADA P/ GLP ENTRADA/SAÍDA 1/2"	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 534,87	R\$ 534,87
18.3	PINTURA						R\$ 564,28
18.3.1	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	9,15	R\$ 61,67	R\$ 564,28
18.4	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 532,66
18.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	1,11	R\$ 113,04	R\$ 125,47
18.4.2	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,20	R\$ 1.073,55	R\$ 214,71



18.4.3	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	1,11	R\$ 28,66	R\$ 31,81
18.4.4	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 9,50	R\$ 57,00
18.4.5	SOP0435	PARAFUSO COM BUCHA S-8	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 6,10	R\$ 73,20
18.4.6	SOP0252	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	Composições Próprias	M	5,95	R\$ 1,75	R\$ 10,41
18.4.7	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,06	R\$ 20,06
19	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 9.058,42
19.1	LIMPEZA FINAL						R\$ 9.058,42
19.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	522,40	R\$ 17,34	R\$ 9.058,42
					VALOR BDI TOTAL:		R\$ 236.165,47
					VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 1.062.155,40
					VALOR TOTAL:		R\$ 1.298.320,87

ANEXO B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 106.677,00	15,70%	16,63%	22,37%	20,05%	16,41%	8,84%	100,00%
			R\$ 16.748,29	R\$ 17.740,39	R\$ 23.863,64	R\$ 21.388,74	R\$ 17.505,70	R\$ 9.430,24	R\$ 106.677,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 80.680,83	100,00%						100,00%
			R\$ 80.680,83						R\$ 80.680,83
3	IMPLANTAÇÃO	R\$ 266.853,58		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				R\$ 53.370,72	R\$ 53.370,72	R\$ 53.370,72	R\$ 53.370,72	R\$ 53.370,70	R\$ 266.853,58
4	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 21.438,69		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				R\$ 4.287,74	R\$ 4.287,74	R\$ 4.287,74	R\$ 4.287,74	R\$ 4.287,73	R\$ 21.438,69
5	FUNDACOES E ESTRUTURA	R\$ 239.505,14	20,00%	50,00%	30,00%				100,00%
			R\$ 47.901,03	R\$ 119.752,57	R\$ 71.851,54				R\$ 239.505,14
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 68.457,05		30,00%	70,00%				100,00%
				R\$ 20.537,12	R\$ 47.919,93				R\$ 68.457,05
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 40.973,11				30,00%	50,00%	20,00%	100,00%
						R\$ 12.291,93	R\$ 20.486,56	R\$ 8.194,62	R\$ 40.973,11
8	VIDROS	R\$ 8.036,09						100,00%	100,00%
								R\$ 8.036,09	R\$ 8.036,09
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 37.170,67			30,00%	40,00%	30,00%		100,00%
					R\$ 11.151,20	R\$ 14.868,27	R\$ 11.151,20		R\$ 37.170,67
10	COBERTURA	R\$ 28.394,44			30,00%	40,00%	30,00%		100,00%
					R\$ 8.518,33	R\$ 11.357,78	R\$ 8.518,33		R\$ 28.394,44
11	REVESTIMENTOS	R\$ 89.643,68			30,00%	50,00%	20,00%		100,00%
					R\$ 26.893,10	R\$ 44.821,84	R\$ 17.928,74		R\$ 89.643,68
12	PISOS	R\$ 58.780,53			30,00%	40,00%	30,00%		100,00%
					R\$ 17.634,16	R\$ 23.512,21	R\$ 17.634,16		R\$ 58.780,53
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 43.686,24	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			R\$ 4.368,62	R\$ 8.737,25	R\$ 8.737,25	R\$ 8.737,25	R\$ 8.737,25	R\$ 4.368,62	R\$ 43.686,24
14	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 110.746,53	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			R\$ 11.074,65	R\$ 22.149,31	R\$ 22.149,31	R\$ 22.149,31	R\$ 22.149,31	R\$ 11.074,64	R\$ 110.746,53
15	PINTURAS	R\$ 50.753,50				50,00%	30,00%	20,00%	100,00%
						R\$ 25.376,75	R\$ 15.226,05	R\$ 10.150,70	R\$ 50.753,50
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 3.912,97		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				R\$ 782,59	R\$ 782,59	R\$ 782,59	R\$ 782,59	R\$ 782,61	R\$ 3.912,97
17	SISTEMA DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO	R\$ 28.725,81		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
				R\$ 5.745,16	R\$ 5.745,16	R\$ 5.745,16	R\$ 5.745,16	R\$ 5.745,17	R\$ 28.725,81
18	CASA DE GÁS (GLP)	R\$ 4.826,59			50,00%	50,00%			100,00%
					R\$ 2.413,30	R\$ 2.413,29			R\$ 4.826,59
19	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 9.058,42						100,00%	100,00%
								R\$ 9.058,42	R\$ 9.058,42
R\$ 1.298.320,87			R\$ 160.773,42	R\$ 253.102,85	R\$ 305.317,97	R\$ 251.103,58	R\$ 203.523,51	R\$ 124.499,54	R\$ 1.298.320,87
			R\$ 160.773,42	R\$ 413.876,27	R\$ 719.194,24	R\$ 970.297,82	R\$ 1.173.821,33	R\$ 1.298.320,87	

ANEXO C – PROJETOS

Projeto padrão:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Oat62HKXv5lDHx6w1iIlD0A9EcmX8lbY?usp=sharing>

Projeto de implantação:

<https://drive.google.com/drive/folders/1UeFhP-xJ7tKgtk7JnSBXQCDBLsXxoYJI?usp=sharing>

ANEXO D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ORÇ.: ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE POTENGI.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregadas por ocasião da obra de CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE POTENGI.

- **ENCARGOS:**

- Os encargos do construtor são aqueles designados no Caderno de Encargos da SOP/CIDADES, que obrigatoriamente o empreiteiro deverá conhecer.
- A empreiteira se obriga, a saber, das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, OI E CAGECE.
- Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.
- Compete ao licitante a verificação “in loco” antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.

- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

- **DESPESAS:**

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.
- Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

- **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

- A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do engenheiro residente e do construtor, com o auxílio do mestre geral, todos em regime de tempo integral.
- Caso seja necessário ter projeto "AS BUILT", o mesmo está contemplado dentro da administração da obra.

- **INSTALAÇÃO DA OBRA:**

- Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de: escritório para abrigar os setores da administração da obra, vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e com a remoção de todo o entulho decorrente da limpeza da obra.
- A placa indicativa, medindo 3,00m x 4,00m de área informativa, será confeccionada em lona, com aplicação de ilhoses e lacres, montada com tubos de aço galvanizado e conexões, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização e será colocada no início dos serviços da obra. Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação das placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, bem como o fornecimento da placa do governo.
- Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
- Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA:

- Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).
- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**
- **RETIRADA DA CAMADA VEGETAL**
 - Deverão ser executadas raspagem e limpeza mecânica do terreno nas áreas a serem construídas com retirada do material em caminhão caçamba. Este corte não poderá exceder a 20 cm.
 - Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.
- **CORTE E ATERRO COMPACTADO:**
 - Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.
 - O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.
- **EXECUÇÃO DO CANTEIRO:**
 - Executar um canteiro de obras com área igual a 93,48 m² com coberta em fibrocimento, piso cimentado, execução de Escritório, Almojarifado, Refeitório e Vestiários. Incluindo as instalações prediais deixando-as em perfeita condição de uso.
- **ANDAIMES:**
 - Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:
 - NR-18: “Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção”
 - NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção
 - NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.
 - Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.
 - Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.
 - Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

- **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

- A seguinte especificação refere-se à execução de aterro no terreno da edificação deixando-a no nível previsto no projeto de arquitetura e escavação, apiloamento e reaterro apiloado de valas para a execução de estruturas e instalações.
- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm copiosamente molhadas e energicamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis.

- **ESTRUTURA E FUNDAÇÃO:**

- A seguinte especificação se refere a todos os elementos estruturais que serão executados na obra de Construção de um CREAS PADRÃO.
- Os serviços serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas que regem o assunto, em sua publicação mais recente, bem como o Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas SEAP.
- Faz-se necessário a cargo da Fiscalização a solicitação das provas de carga para avaliar a qualidade/ resistência das peças dos elementos da estrutura.

- **LOCAÇÃO DE OBRA**

- Para locação da obra deverão ser obedecidos os projetos de arquitetura e estrutura (planta de locação de pilares) e atenção especial deverá ser dada a interferências que possam acontecer em instalações existentes ou a serem executadas. A Contratada será responsável por analisar e verificar esses projetos devendo informar à fiscalização qualquer incompatibilidade existente entre os mesmos.
- A locação da obra será executada através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível, etc.). Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de piquetes de madeira cravados na posição vertical. Independentemente do uso de piquetes de locação de fundação, será feito um gabarito em tábuas, perfeitamente nivelado e fixo de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.
- Será executada sondagem para reconhecimento do solo a ser implantado a edificação.

- **FORMAS E ESCORAMENTOS**

- As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e das NBR 7190 e NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.
- O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5cm, para madeiras duras, e 7cm, para madeiras moles.

- Antes do lançamento do concreto, deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas. A fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas no item 11 da NBR 6118.

• AÇO

- As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.
- A Contratada deverá: Fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.
- A armadura deverá ser colocada no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa.
- Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR 6118.

• CONCRETO

- O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência à compressão característica ($f_{ck} = 30$ mpa) indicada no projeto.
- A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça à concretar, com a distribuição das armaduras e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados.
- O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado, deverá apresentar resistência característica (f_{ck}) compatível com a adotada no projeto.
- A dosagem do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 12655.
- A vedação da junta de dilatação deverá ser feita com mástique Vitlastic 85, fabricante Viapol, ou equivalente técnico.

• PISOS:

- Todo acabamento de piso deverá seguir ao especificado nos projetos e serão assentados conforme o Caderno de Encargos deste departamento e técnicas de acabamento compatível.
- Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.
- Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto.
- O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.
- A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

- As soleiras serão em granito cinza, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura igual a 15cm.

- **“Concluídos os pisos, a Contratada deverá tomar as providências no sentido de preservá-lo contra danos”.**

- **INSTALAÇÕES GERAIS**

- Os serviços de instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalação de gás, instalações elétricas, instalação telefônica / TV, lógica e demais instalações, deverão seguir recomendações da ABNT, concessionárias locais e projetos específicos.

- **SISTEMA DE AR CONDICIONADO**

- A instalação da tubulação de ar condicionado, tipo Split, compreendendo rede frigorígena de cobre e isolamento térmico, drenos de PVC soldável, seguirá rigorosamente os projetos e suas especificações.
- O sistema de ar condicionado será do tipo exposição indireta.

- **PAREDES E PAINÉIS:**

- As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.
- A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada.
- As alvenarias deverão ser revestidas conforme indicação do Projeto de Arquitetura, até um mínimo de 10cm acima do nível do forro.
- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados nos locais apropriados utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

- **REVESTIMENTOS:**

- Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhamentos e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito.
- Todo material a ser utilizado na execução dos revestimentos deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.
- O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias e embutidos.
- As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra.
- Chapisco: Argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de consistência pastosa.
- Emboço – Argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:8.
- Reboco – Argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 5mm de espessura.

- Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento.
- O emboço deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas.
- **FORROS:**
 - O tipo de material utilizado para execução dos forros deverá obedecer a especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.
 - Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, aprumados e em esquadro.
- **COBERTURAS E PROTEÇÕES:**
 - Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.
 - As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto.
 - O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.
 - Chapins premoldados: Na colocação dos chapins deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos.
- **ESQUADRIAS:**
 - Cabe à Contratante, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborarem os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.
 - Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.
 - Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.
 - Esquadrias de Alumínio (Janela de alumínio): esquadria maximar, correr, fixa, de alumínio anodizado natural.
 - Vidros: Vidro liso comum transparente 4 mm conforme de mapa de esquadrias
 - Os acessórios, tais como: guias, caixa de dreno, roldanas, rolamentos, fechaduras, braçadeiras, braço reversível com abertura de 90º serão de 1ª linha.

- Os contramarcos serão tipo cadeirinha anodizados na cor preta, colocados na face interna da parede.
 - Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.
 - Esquadrias de ferro:
 - Todos os serviços de serralheria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.
 - Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.
 - O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.
 - Todo o material deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, bem como a mão de obra ampliada deverá ser especializada.
 - Esquadrias de madeira:
 - Todo material deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.
 - Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.
 - Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.
 - Todo o serviço de marcenaria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.
 - Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.
- **PINTURA:**
 - Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.
 - Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.
 - As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
 - Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.
 - As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
 - Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

- Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.
- As superfícies pintadas deverão ser manuseadas decorridas o tempo limite estabelecido pelo fabricante.
- A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.
- Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto de Arquitetura, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.
- Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco salvo indicação contrária.

- Pintura sobre superfícies metálicas:

- A pintura deverá ser executada sobre superfície limpa, totalmente isenta de pó, óleo, gordura, respingos de soldas, oxidação ou qualquer outro material que possa interferir na aderência máxima do revestimento. As superfícies metálicas não deverão apresentar pontos de ferrugem. Se porventura apresentarem pontos isolados de oxidação, deverão ser lixadas até a remoção total da ferrugem.

- **IMPERMEABILIZAÇÃO:**

- O projeto e as especificações constantes deste Caderno são definidos como projeto básico de impermeabilização, a Contratada deverá apresentar o projeto executivo de impermeabilização com todos os detalhes construtivos.
- O projeto executivo de impermeabilização é o conjunto de informações gráficas que, baseado no projeto básico de impermeabilização, detalham e especificam integralmente e de forma inequívoca, todos os sistemas de impermeabilização a serem empregados.
- O projeto de impermeabilização apresentado pela Contratada deverá estar de acordo com a NBR 0575 Impermeabilização-Seleção e Projeto.
- Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização.

- **SERVIÇOS DIVERSOS:**

- **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA:**

- Quando da demolição do barracão e abrigo de obra, deverão ser seguidas às especificações do item 2 deste caderno.

- **LIMPEZA DE OBRAS:**

- Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

- **LIMPEZA FINAL**

- Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:
- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.
- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

- **LIMPEZA GERAL**

- Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

- **VERIFICAÇÃO FINAL**

- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.

- **URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO:**

- Seguir as indicações do projeto específico, orçamento e orientação da fiscalização.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- A fiscalização da obra ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes e liberdade de ação, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
- A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.
- Salvaguardando em tudo em que foi mencionado anteriormente, lembramos que a total obediência as recomendações contidas em todos os projetos fornecidos, prevalecerão sobre todos os documentos manuscritos, em princípio.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados, os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos da referida obra.
- Possíveis acréscimos de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização.
- Nos itens que identificam o fabricante dos materiais, estes poderão ser substituídos por seus similares, conforme orientação da fiscalização.

ANEXO E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I.

(SERVIÇOS)

POTENGI

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (SEM DESONERAÇÃO)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS	3,00%		
1.2 - PIS	0,65%		
1.3 - CPRB	0,00%		
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 4,00%)	2,40%	6,05%
2 - LUCRO (L)			
			7,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			
			0,80%
4 - RISCO (R)			
			1,27%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			
			1,23%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1) \times 100$$

B D I = 22,29 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

LIMITES DO BDI PERMITIDO PELO TCU SEM CPRB: 20,34% a 25,00%

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I. (MATERIAIS)

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DIFERENCIADO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,50%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	3,65%
2 - LUCRO (L)		5,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		0,48%
4 - RISCO (R)		0,80%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,80%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1) \times 100$$

$$B D I = 14,00 \%$$

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

ANEXO F – ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

ANEXO G – CURVA “A”

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%	ACUMU L. %	CL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	49.204,73	R\$ 0,74	R\$ 36.411,50	3,43	3,43	A
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	152,54	R\$ 130,00	R\$ 19.829,99	1,87	5,30	A
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	244,23	R\$ 70,00	R\$ 17.096,31	1,61	6,90	A
I9040	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	24,84	R\$ 675,15	R\$ 16.770,73	1,58	8,48	A
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1.278,67	R\$ 11,46	R\$ 14.653,58	1,38	9,86	A
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	14.232,00	R\$ 0,87	R\$ 12.381,84	1,17	11,03	A
00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	229,86	R\$ 51,21	R\$ 11.771,13	1,11	12,14	A
I9117	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	26,00	R\$ 435,00	R\$ 11.310,00	1,06	13,20	A
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	527,29	R\$ 20,49	R\$ 10.804,10	1,02	14,22	A
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.206,06	R\$ 8,06	R\$ 9.720,84	0,92	15,13	A
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1.039,72	R\$ 9,04	R\$ 9.399,09	0,88	16,02	A
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	7.786,20	R\$ 1,19	R\$ 9.265,57	0,87	16,89	A
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	Material	M	98,86	R\$ 92,35	R\$ 9.129,49	0,86	17,75	A
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	225,20	R\$ 38,25	R\$ 8.613,86	0,81	18,56	A
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	Material	M2	230,08	R\$ 36,36	R\$ 8.365,87	0,79	19,35	A
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	239,48	R\$ 31,35	R\$ 7.507,77	0,71	20,06	A
I13510	Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 3.650,13	R\$ 7.300,26	0,69	20,74	A
00043832	CABO ELETROCNICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P	SINAPI	Material	M	389,81	R\$ 18,55	R\$ 7.231,02	0,68	21,42	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	Material	UN	19,22	R\$ 374,95	R\$ 7.208,13	0,68	22,10	A
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	777,00	R\$ 8,52	R\$ 6.620,04	0,62	22,73	A
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	343,43	R\$ 19,00	R\$ 6.525,14	0,61	23,34	A
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	11,16	R\$ 534,66	R\$ 5.964,43	0,56	23,90	A
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	59,13	R\$ 97,73	R\$ 5.778,77	0,54	24,45	A
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	Material	M3	1,75	R\$ 3.162,71	R\$ 5.518,98	0,52	24,97	A
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	Material	M2	118,09	R\$ 46,37	R\$ 5.475,81	0,52	25,48	A
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	46,38	R\$ 111,01	R\$ 5.148,59	0,48	25,97	A
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	7.219,33	R\$ 0,71	R\$ 5.125,73	0,48	26,45	A
SOP0330 I	TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019 – ATIVIDADE 25.02	Composições Próprias	Material	UN	1,00	R\$ 5.105,07	R\$ 5.105,07	0,48	26,93	A
I0153	AZULEJO BRANCO 15X15CM	SEINFRA	Material	M2	112,11	R\$ 44,39	R\$ 4.976,50	0,47	27,40	A
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	2.236,75	R\$ 2,19	R\$ 4.898,49	0,46	27,86	A
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	286,17	R\$ 16,09	R\$ 4.604,55	0,43	28,29	A
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	Material	M2	6,06	R\$ 688,13	R\$ 4.171,79	0,39	28,69	A
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	115,97	R\$ 35,95	R\$ 4.169,24	0,39	29,08	A
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	16,95	R\$ 233,59	R\$ 3.958,65	0,37	29,45	A
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	7,79	R\$ 480,00	R\$ 3.738,75	0,35	29,80	A
00044315	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	SINAPI	Material	M	63,25	R\$ 58,02	R\$ 3.669,88	0,35	30,15	A
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	Material	M	236,91	R\$ 15,14	R\$ 3.586,74	0,34	30,49	A
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	438,24	R\$ 8,18	R\$ 3.584,80	0,34	30,82	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	394,51	R\$ 8,99	R\$ 3.546,64	0,33	31,16	A
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	448,44	R\$ 7,38	R\$ 3.309,49	0,31	31,47	A
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	31,22	R\$ 104,34	R\$ 3.257,44	0,31	31,78	A
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	Material	KG	1.470,53	R\$ 2,20	R\$ 3.235,16	0,30	32,08	A
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	Material	M2	45,28	R\$ 70,33	R\$ 3.184,26	0,30	32,38	A
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 263,24	R\$ 3.158,88	0,30	32,68	A
00007237	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	UN	37,65	R\$ 81,27	R\$ 3.059,82	0,29	32,97	A
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	Material	UN	24,84	R\$ 119,56	R\$ 2.969,87	0,28	33,25	A
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	429,08	R\$ 6,65	R\$ 2.853,37	0,27	33,51	A
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	5.951,02	R\$ 0,47	R\$ 2.796,98	0,26	33,78	A
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	685,93	R\$ 4,01	R\$ 2.750,57	0,26	34,04	A
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	114,00	R\$ 23,48	R\$ 2.676,74	0,25	34,29	A
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	Material	M2	126,06	R\$ 21,10	R\$ 2.659,93	0,25	34,54	A
00004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	Material	M2	45,28	R\$ 57,27	R\$ 2.592,96	0,24	34,78	A
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	356,46	R\$ 7,10	R\$ 2.530,86	0,24	35,02	A
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	12,00	R\$ 205,14	R\$ 2.461,68	0,23	35,25	A
00041680	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	SINAPI	Material	UN	201,77	R\$ 12,09	R\$ 2.439,41	0,23	35,48	A
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	86,38	R\$ 27,91	R\$ 2.410,73	0,23	35,71	A
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU	SEINFRA	Material	M2	3,76	R\$ 630,91	R\$ 2.372,22	0,22	35,93	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

	BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM									
00034747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	Material	M	31,20	R\$ 75,57	R\$ 2.357,78	0,22	36,15	A
00009840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	39,28	R\$ 58,95	R\$ 2.315,51	0,22	36,37	A
00010698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	SINAPI	Material	M2	11,15	R\$ 207,56	R\$ 2.314,50	0,22	36,59	A
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	444,81	R\$ 4,99	R\$ 2.219,59	0,21	36,80	A
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	55,53	R\$ 39,03	R\$ 2.167,29	0,20	37,00	A
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	Material	M2	184,90	R\$ 11,42	R\$ 2.111,56	0,20	37,20	A
SOP0006 I	CENTRAL DE TELEFONE 2 LINHAS E 12 RAMAIS	Composições Próprias	Material	UN	1,00	R\$ 2.102,70	R\$ 2.102,70	0,20	37,40	A
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	1.941,57	R\$ 1,07	R\$ 2.077,48	0,20	37,60	A
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 413,09	R\$ 2.065,45	0,19	37,79	A
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	Material	KG	266,44	R\$ 7,48	R\$ 1.992,97	0,19	37,98	A
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	16,82	R\$ 113,25	R\$ 1.904,35	0,18	38,16	A
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	15,82	R\$ 119,58	R\$ 1.891,26	0,18	38,34	A
SOP0324 I	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV) (IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES E OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL)	Composições Próprias	Material	UN	1,00	R\$ 1.815,20	R\$ 1.815,20	0,17	38,51	A
I02183	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2,45x6,0m, (0,97kg/m²), Telcon ou similar	ORSE	Material	m2	229,86	R\$ 7,84	R\$ 1.802,10	0,17	38,68	A
I6828	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 1.787,52	R\$ 1.787,52	0,17	38,84	A
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 297,57	R\$ 1.785,42	0,17	39,01	A
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	54,45	R\$ 31,88	R\$ 1.735,80	0,16	39,18	A
I10260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	Material	M3	154,75	R\$ 11,20	R\$ 1.733,20	0,16	39,34	A
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	120,36	R\$ 14,39	R\$ 1.731,98	0,16	39,50	A
I09321	Luminária autônoma indicador de seta de emergência de sobrepor p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 2x11 c/2 lâmpadas 11w e bateria selada, Unitron ou similar	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 568,88	R\$ 1.706,64	0,16	39,66	A
I10932	Brita 4 (50,0 a 76,0 mm) - sem frete	ORSE	Material	m3	6,58	R\$ 250,00	R\$ 1.644,00	0,15	39,82	A
00000395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	255,90	R\$ 6,25	R\$ 1.599,38	0,15	39,97	A
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	12,00	R\$ 126,62	R\$ 1.519,44	0,14	40,11	A
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO	SEINFRA	Material	UN	2.842,71	R\$ 0,53	R\$ 1.506,64	0,14	40,25	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

	9X19X19CM									
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	Material	UN	17,18	R\$ 86,30	R\$ 1.483,01	0,14	40,39	A
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	Material	KG	78,94	R\$ 18,18	R\$ 1.435,13	0,14	40,53	A
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	Material	M2	2,11	R\$ 670,95	R\$ 1.415,70	0,13	40,66	A
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	16,24	R\$ 83,58	R\$ 1.357,64	0,13	40,79	A
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	68,00	R\$ 19,64	R\$ 1.335,52	0,13	40,91	A
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	87,23	R\$ 15,28	R\$ 1.332,87	0,13	41,04	A
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	Material	UN	4,79	R\$ 276,11	R\$ 1.323,01	0,12	41,16	A
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	91,19	R\$ 14,50	R\$ 1.322,19	0,12	41,29	A
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	2.159,98	R\$ 0,59	R\$ 1.274,39	0,12	41,41	A
I00179	Anel pré-moldado concreto d=1200mm, alt= 500mm	ORSE	Material	un	4,00	R\$ 318,18	R\$ 1.272,72	0,12	41,53	A
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	Material	M2	2,01	R\$ 611,32	R\$ 1.228,75	0,12	41,64	A
00004021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	SINAPI	Material	M2	119,46	R\$ 10,09	R\$ 1.205,37	0,11	41,76	A
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	Material	M2	2,66	R\$ 443,80	R\$ 1.180,51	0,11	41,87	A
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	365,57	R\$ 3,16	R\$ 1.155,20	0,11	41,98	A
00002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCADIL DE 2", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	69,69	R\$ 16,28	R\$ 1.134,47	0,11	42,08	A
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	36,78	R\$ 30,67	R\$ 1.128,11	0,11	42,19	A
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	36,00	R\$ 30,18	R\$ 1.086,48	0,10	42,29	A
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	71,30	R\$ 15,21	R\$ 1.084,52	0,10	42,40	A
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	149,04	R\$ 7,03	R\$ 1.047,75	0,10	42,49	A
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU	SINAPI	Material	M	139,56	R\$ 7,46	R\$ 1.041,12	0,10	42,59	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

	EQUIVALENTE DA REGIAO									
I12167	Distribuidor interno óptico - D.I.O	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 1.029,75	R\$ 1.029,75	0,10	42,69	A
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 251,29	R\$ 1.005,16	0,09	42,78	A
I0086	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	Material	DM3	12,00	R\$ 82,85	R\$ 994,20	0,09	42,88	A
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	226,06	R\$ 4,36	R\$ 985,62	0,09	42,97	A
I6834	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	Material	UN	72,00	R\$ 13,51	R\$ 972,72	0,09	43,06	A
I0198	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	Material	M	43,50	R\$ 22,11	R\$ 961,87	0,09	43,15	A
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	88,00	R\$ 10,87	R\$ 956,56	0,09	43,24	A
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 474,45	R\$ 948,90	0,09	43,33	A
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	110,46	R\$ 8,50	R\$ 938,91	0,09	43,42	A
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	7,00	R\$ 133,83	R\$ 936,81	0,09	43,51	A
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 225,90	R\$ 903,60	0,09	43,59	A
I13946	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	Material	un	24,00	R\$ 36,79	R\$ 882,96	0,08	43,68	A
00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 881,09	R\$ 881,09	0,08	43,76	A
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 289,00	R\$ 867,00	0,08	43,84	A
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	3.856,01	R\$ 0,22	R\$ 848,32	0,08	43,92	A
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	28,19	R\$ 29,90	R\$ 842,95	0,08	44,00	A
I13962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	Material	un	30,00	R\$ 27,50	R\$ 825,00	0,08	44,08	A
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 401,85	R\$ 803,70	0,08	44,15	A
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 200,82	R\$ 803,28	0,08	44,23	A
I9414	MÓDULO RJ45, 8 FIOS, CAT. 6E	SEINFRA	Material	UN	22,00	R\$ 35,22	R\$ 774,84	0,07	44,30	A
I01588	Manta geotêxtil não tecido RT-21, resistencia a tração=21 kN/m, (antigo Bidim OP-40 ou similar)	ORSE	Material	m2	42,24	R\$ 18,02	R\$ 761,16	0,07	44,37	A
00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	19,85	R\$ 38,31	R\$ 760,27	0,07	44,45	A
00005020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 252,26	R\$ 756,78	0,07	44,52	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

16244	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 186,62	R\$ 746,48	0,07	44,59	A
I05015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	Material	cj	3,00	R\$ 242,49	R\$ 727,47	0,07	44,66	A
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	41,74	R\$ 16,80	R\$ 701,31	0,07	44,72	A
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	6,78	R\$ 100,50	R\$ 681,18	0,06	44,79	A
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 134,19	R\$ 670,95	0,06	44,85	A
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	15,16	R\$ 44,02	R\$ 667,26	0,06	44,91	A
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	1.095,64	R\$ 0,60	R\$ 657,38	0,06	44,97	A
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	Material	KG	96,29	R\$ 6,57	R\$ 632,60	0,06	45,03	A
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	41,39	R\$ 14,82	R\$ 613,46	0,06	45,09	A
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 86,00	R\$ 602,00	0,06	45,15	A
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 601,70	R\$ 601,70	0,06	45,20	A
00020271	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 576,50	R\$ 576,50	0,05	45,26	A
00043657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	SINAPI	Material	M	78,00	R\$ 7,21	R\$ 562,38	0,05	45,31	A
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Material	M	60,00	R\$ 9,33	R\$ 559,80	0,05	45,36	A
I1724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	32,24	R\$ 17,00	R\$ 548,06	0,05	45,42	A
I8618	CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm (8,10KG/M2)	SEINFRA	Material	M2	1,84	R\$ 294,86	R\$ 543,49	0,05	45,47	A
I0800	CIMENTO COLANTE	SEINFRA	Material	KG	480,47	R\$ 1,12	R\$ 538,12	0,05	45,52	A
I06969	Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 267,49	R\$ 534,98	0,05	45,57	A
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	Material	UN	43,45	R\$ 12,27	R\$ 533,17	0,05	45,62	A
00002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	SINAPI	Material	M	208,09	R\$ 2,55	R\$ 530,64	0,05	45,67	A
I2464	VERTEDOURO TRIANGULAR EM FIBRA 45 X 26 cm, C.PROJ.	SEINFRA	Material	M2	1,90	R\$ 277,58	R\$ 527,40	0,05	45,72	A
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	18,10	R\$ 29,09	R\$ 526,40	0,05	45,77	A
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	3,99	R\$ 131,69	R\$ 525,37	0,05	45,82	A
00039664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARAAR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	SINAPI	Material	M	16,47	R\$ 31,70	R\$ 522,11	0,05	45,87	A
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 514,29	R\$ 514,29	0,05	45,91	A
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	521,51	R\$ 0,96	R\$ 500,65	0,05	45,96	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	Material	M	5,80	R\$ 85,33	R\$ 494,91	0,05	46,01	A
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	Material	M2	213,50	R\$ 2,31	R\$ 493,18	0,05	46,05	A
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	4,38	R\$ 111,60	R\$ 489,17	0,05	46,10	A
I9464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 485,41	R\$ 485,41	0,05	46,15	A
I13288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Material	un	13,00	R\$ 37,00	R\$ 481,00	0,05	46,19	A
I9160	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO PARA NEUTRO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 479,00	R\$ 479,00	0,05	46,24	A
SOP0062 I	VÁLVULA DE ESFERA GBC DANFOSS 1/2"	Composições Próprias	Material	UN	2,00	R\$ 237,97	R\$ 475,94	0,04	46,28	A
I03808	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	ORSE	Material	m	24,34	R\$ 19,10	R\$ 464,89	0,04	46,32	A
00012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 452,93	R\$ 452,93	0,04	46,37	A
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	Material	M	211,14	R\$ 2,08	R\$ 439,18	0,04	46,41	A
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	Material	L	23,49	R\$ 18,50	R\$ 434,53	0,04	46,45	A
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	107,03	R\$ 3,94	R\$ 421,69	0,04	46,49	A
00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 407,89	R\$ 407,89	0,04	46,53	A
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	Material	UN	16,24	R\$ 25,06	R\$ 407,07	0,04	46,57	A
I07975	Regulador de 1º estágio dotado de O.P.S.O. (shut-off) PE 400kpa	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 399,00	R\$ 399,00	0,04	46,60	A
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	3,94	R\$ 100,50	R\$ 395,78	0,04	46,64	A
00039662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	SINAPI	Material	M	18,93	R\$ 20,61	R\$ 390,17	0,04	46,68	A
00010432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 384,78	R\$ 384,78	0,04	46,71	A
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	10,61	R\$ 36,27	R\$ 384,70	0,04	46,75	A
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	Material	M	80,49	R\$ 4,57	R\$ 367,82	0,03	46,78	A
I2128	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 180,58	R\$ 361,16	0,03	46,82	A
I0210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 178,74	R\$ 357,48	0,03	46,85	A
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	Material	M	10,00	R\$ 34,54	R\$ 345,40	0,03	46,89	A
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	Material	UN	1,55	R\$ 223,00	R\$ 345,03	0,03	46,92	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	25,06	R\$ 13,61	R\$ 341,04	0,03	46,95	A
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	Material	M	6,56	R\$ 51,58	R\$ 338,49	0,03	46,98	A
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	52,86	R\$ 6,28	R\$ 331,94	0,03	47,01	A
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	Material	KG	5,63	R\$ 58,18	R\$ 327,47	0,03	47,04	A
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	Material	M	19,15	R\$ 17,08	R\$ 327,08	0,03	47,07	A
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	Material	M	9,00	R\$ 36,21	R\$ 325,89	0,03	47,11	A
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	51,44	R\$ 6,20	R\$ 318,94	0,03	47,14	A
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	Material	M2	227,07	R\$ 1,36	R\$ 308,81	0,03	47,16	A
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	12,79	R\$ 23,57	R\$ 301,50	0,03	47,19	A
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	Material	M	40,16	R\$ 7,35	R\$ 295,19	0,03	47,22	A
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPÁ	SEINFRA	Material	UN	0,50	R\$ 584,75	R\$ 292,38	0,03	47,25	A
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	29,34	R\$ 9,96	R\$ 292,20	0,03	47,28	A
00001341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	SINAPI	Material	M2	6,60	R\$ 43,39	R\$ 286,37	0,03	47,30	A
I1241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 71,20	R\$ 284,80	0,03	47,33	A
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	20,88	R\$ 13,61	R\$ 284,14	0,03	47,36	A
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 56,70	R\$ 283,50	0,03	47,38	A
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	22,09	R\$ 12,77	R\$ 282,07	0,03	47,41	A
I7499	VÁLVULA P/ MICTÓRIO ELETRONICA CROMADA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 281,96	R\$ 281,96	0,03	47,44	A
I0293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	Material	UN	381,00	R\$ 0,74	R\$ 281,94	0,03	47,46	A
00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 55,64	R\$ 278,20	0,03	47,49	A
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 272,40	R\$ 272,40	0,03	47,51	A
00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 38,86	R\$ 272,02	0,03	47,54	A
I1649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 269,09	R\$ 269,09	0,03	47,57	A
I11482	Voice panel 24 portas cat 6	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 267,79	R\$ 267,79	0,03	47,59	A
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 26,49	R\$ 264,90	0,02	47,62	A
I09251	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com anéis, c/parafusos	ORSE	Material	un	9,00	R\$ 28,84	R\$ 259,56	0,02	47,64	A
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 51,41	R\$ 257,05	0,02	47,66	A
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	Material	UN	31,00	R\$ 8,24	R\$ 255,44	0,02	47,69	A
00043652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	SINAPI	Material	KG	28,41	R\$ 8,86	R\$ 251,72	0,02	47,71	A
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 20,86	R\$ 250,32	0,02	47,74	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	23,16	R\$ 10,69	R\$ 247,53	0,02	47,76	A
00039665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	SINAPI	Material	M	4,59	R\$ 53,49	R\$ 245,78	0,02	47,78	A
00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 46,84	R\$ 234,20	0,02	47,80	A
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 19,30	R\$ 231,60	0,02	47,83	A
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	Material	M2	6,32	R\$ 36,64	R\$ 231,48	0,02	47,85	A
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	17,25	R\$ 13,38	R\$ 230,86	0,02	47,87	A
I1049	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	SEINFRA	Material	M	15,20	R\$ 15,05	R\$ 228,76	0,02	47,89	A
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	70,00	R\$ 3,16	R\$ 221,20	0,02	47,91	A
00011708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 18,33	R\$ 219,96	0,02	47,93	A
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	Material	M	15,32	R\$ 14,25	R\$ 218,29	0,02	47,95	A
I9139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 54,25	R\$ 217,00	0,02	47,97	A
00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	97,00	R\$ 2,23	R\$ 216,31	0,02	47,99	A
00010569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	SINAPI	Material	UN	66,00	R\$ 3,26	R\$ 215,16	0,02	48,01	A
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	53,81	R\$ 3,99	R\$ 214,72	0,02	48,03	A
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	45,00	R\$ 4,75	R\$ 213,75	0,02	48,05	A
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 41,95	R\$ 209,75	0,02	48,07	A
I0134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	Material	UN	381,00	R\$ 0,55	R\$ 209,55	0,02	48,09	A
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 209,37	R\$ 209,37	0,02	48,11	A
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	Material	UN	70,14	R\$ 2,97	R\$ 208,32	0,02	48,13	A
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	Material	KG	77,65	R\$ 2,68	R\$ 208,10	0,02	48,15	A
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 103,97	R\$ 207,94	0,02	48,17	A
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	Material	UN	274,70	R\$ 0,75	R\$ 206,02	0,02	48,19	A
00039660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	SINAPI	Material	M	4,59	R\$ 43,00	R\$ 197,58	0,02	48,21	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	100,00	R\$ 1,92	R\$ 192,00	0,02	48,23	A
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA Salsa/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 95,68	R\$ 191,36	0,02	48,25	A
11624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)	SEINFRA	Material	M	23,92	R\$ 7,86	R\$ 188,01	0,02	48,26	A
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	194,00	R\$ 0,96	R\$ 186,24	0,02	48,28	A
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	26,91	R\$ 6,81	R\$ 183,26	0,02	48,30	A
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 44,99	R\$ 179,96	0,02	48,32	A
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 35,25	R\$ 176,25	0,02	48,33	A
18448	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 34,90	R\$ 174,50	0,02	48,35	A
00014148	PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4 ", CHAVE 7/16 ", COMPRIMENTO = 25 MM	SINAPI	Material	UN	172,00	R\$ 1,01	R\$ 173,72	0,02	48,36	A
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 57,86	R\$ 173,58	0,02	48,38	A
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	Material	M	25,14	R\$ 6,89	R\$ 173,21	0,02	48,40	A
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	Material	M	98,88	R\$ 1,74	R\$ 172,05	0,02	48,41	A
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	Material	KG	20,80	R\$ 8,27	R\$ 172,02	0,02	48,43	A
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	23,00	R\$ 7,47	R\$ 171,81	0,02	48,45	A
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	Material	L	4,82	R\$ 35,12	R\$ 169,43	0,02	48,46	A
00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 169,28	R\$ 169,28	0,02	48,48	A
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	SINAPI	Material	M2	75,87	R\$ 2,22	R\$ 168,43	0,02	48,49	A
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 23,89	R\$ 167,23	0,02	48,51	A
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	30,00	R\$ 5,57	R\$ 167,10	0,02	48,53	A
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	Material	KG	22,72	R\$ 7,35	R\$ 167,01	0,02	48,54	A
18275	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Material	M2	3,62	R\$ 45,97	R\$ 166,41	0,02	48,56	A
00011916	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	SINAPI	Material	M	21,74	R\$ 7,58	R\$ 164,75	0,02	48,57	A
19413	PLACA/TAMPA PARA 2 TOMADAS DE PISO 4"x4" EM INOX OU LATÃO	SEINFRA	Material	UN	6,00	R\$ 27,39	R\$ 164,34	0,02	48,59	A
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 20,27	R\$ 162,16	0,02	48,60	A
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	5,29	R\$ 29,21	R\$ 154,45	0,01	48,62	A
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	1,89	R\$ 80,20	R\$ 151,63	0,01	48,63	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00039741	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	SINAPI	Material	M	16,47	R\$ 9,18	R\$ 151,20	0,01	48,65	A
00011457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 48,08	R\$ 144,24	0,01	48,66	A
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 71,06	R\$ 142,12	0,01	48,67	A
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Material	M	27,00	R\$ 5,04	R\$ 136,08	0,01	48,69	A
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 66,99	R\$ 133,98	0,01	48,70	A
00001894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	32,00	R\$ 4,17	R\$ 133,44	0,01	48,71	A
00011251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 132,22	R\$ 132,22	0,01	48,72	A
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	8,17	R\$ 15,99	R\$ 130,57	0,01	48,74	A
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	Material	UN	1,27	R\$ 100,96	R\$ 128,58	0,01	48,75	A
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 25,44	R\$ 127,20	0,01	48,76	A
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	1,55	R\$ 81,53	R\$ 126,14	0,01	48,77	A
18449	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 123,75	R\$ 123,75	0,01	48,78	A
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	Material	KG	36,95	R\$ 3,29	R\$ 121,55	0,01	48,79	A
100080	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Material	kg	13,80	R\$ 8,74	R\$ 120,61	0,01	48,81	A
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	Material	M3	1,12	R\$ 104,86	R\$ 117,82	0,01	48,82	A
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 58,69	R\$ 117,38	0,01	48,83	A
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	Material	KG	58,19	R\$ 1,99	R\$ 115,79	0,01	48,84	A
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 28,92	R\$ 115,68	0,01	48,85	A
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	156,12	R\$ 0,74	R\$ 115,53	0,01	48,86	A
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	Material	M	11,00	R\$ 10,45	R\$ 114,95	0,01	48,87	A
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	70,00	R\$ 1,64	R\$ 114,80	0,01	48,88	A
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	6,88	R\$ 16,53	R\$ 113,81	0,01	48,89	A
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	2,53	R\$ 44,84	R\$ 113,56	0,01	48,90	A
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	8,10	R\$ 13,87	R\$ 112,31	0,01	48,91	A
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO,	SINAPI	Material	UN	111,00	R\$ 1,01	R\$ 112,11	0,01	48,93	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

	PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5									
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	Material	KG	26,69	R\$ 4,18	R\$ 111,57	0,01	48,94	A
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 110,38	R\$ 110,38	0,01	48,95	A
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	Material	M	30,21	R\$ 3,63	R\$ 109,68	0,01	48,96	A
17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 54,13	R\$ 108,26	0,01	48,97	A
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	1,51	R\$ 70,78	R\$ 107,05	0,01	48,98	A
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 53,12	R\$ 106,24	0,01	48,99	A
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 13,24	R\$ 105,92	0,01	49,00	A
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	8,67	R\$ 12,14	R\$ 105,22	0,01	49,01	A
00001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	14,00	R\$ 7,49	R\$ 104,86	0,01	49,02	A
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	Material	UN	39,00	R\$ 2,68	R\$ 104,52	0,01	49,03	A
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 51,80	R\$ 103,60	0,01	49,04	A
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	Material	KG	4,76	R\$ 21,73	R\$ 103,38	0,01	49,05	A
SOP0004 I	ORGANIZADOR VERTICAL DE CABOS PADRÃO RACK 19"	Composições Próprias	Material	UN	0,50	R\$ 205,29	R\$ 102,65	0,01	49,06	A
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	15,61	R\$ 6,47	R\$ 101,01	0,01	49,06	A
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 100,79	R\$ 100,79	0,01	49,07	A
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	6,28	R\$ 15,82	R\$ 99,37	0,01	49,08	A
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	2,10	R\$ 46,61	R\$ 97,87	0,01	49,09	A
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	12,71	R\$ 7,59	R\$ 96,46	0,01	49,10	A
11793	REDUÇÃO PVC PBA 4 X 2	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 24,08	R\$ 96,32	0,01	49,11	A
102384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 47,18	R\$ 94,36	0,01	49,12	A
100485	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	0,01	49,13	A
111830	Mangueira metálica para gás d=1/2" x 120cm	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 45,61	R\$ 91,22	0,01	49,14	A
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 91,15	R\$ 91,15	0,01	49,15	A
10431	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 400X400X150MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 91,12	R\$ 91,12	0,01	49,15	A
00011862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 14,45	R\$ 86,70	0,01	49,16	A
111987	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	ORSE	Material	un	5,00	R\$ 17,15	R\$ 85,75	0,01	49,17	A
102002	Saída horizontal para eletroduto 2" (ref. vl 33 ge valemam ou similar)	ORSE	Material	un	10,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00	0,01	49,18	A
00038828	TUBO MULTICAMADA PEX GAS, DN *16* MM	SINAPI	Material	M	9,35	R\$ 8,82	R\$ 82,45	0,01	49,19	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 81,86	R\$ 81,86	0,01	49,19	A
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	16,00	R\$ 5,08	R\$ 81,28	0,01	49,20	A
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	Material	UN	2,09	R\$ 38,27	R\$ 80,15	0,01	49,21	A
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	19,45	R\$ 4,12	R\$ 80,14	0,01	49,22	A
I02003	Saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	ORSE	Material	un	24,00	R\$ 3,20	R\$ 76,80	0,01	49,22	A
I10250	CAIXA DE PISO 4"x2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	0,01	49,23	A
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	Material	M	5,00	R\$ 15,18	R\$ 75,90	0,01	49,24	A
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	Material	M2	1,07	R\$ 69,64	R\$ 74,28	0,01	49,25	A
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,5529	R\$ 132,33	R\$ 73,17	0,01	49,25	A
I8447	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 36,37	R\$ 72,74	0,01	49,26	A
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	1,25	R\$ 57,71	R\$ 72,16	0,01	49,27	A
00000097	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 17,58	R\$ 70,32	0,01	49,27	A
00003472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 17,39	R\$ 69,56	0,01	49,28	A
00039738	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	SINAPI	Material	M	18,93	R\$ 3,65	R\$ 69,10	0,01	49,29	A
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	2,51	R\$ 27,40	R\$ 68,65	0,01	49,29	A
I02927	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 22,86	R\$ 68,58	0,01	49,30	A
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"x8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	Material	UN	10,64	R\$ 6,37	R\$ 67,78	0,01	49,30	A
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	6,28	R\$ 10,75	R\$ 67,53	0,01	49,31	A
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 67,46	R\$ 67,46	0,01	49,32	A
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00	0,01	49,32	A
I11927	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 21,05	R\$ 63,15	0,01	49,33	A
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	7,11	R\$ 8,82	R\$ 62,73	0,01	49,34	A
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 12,24	R\$ 61,20	0,01	49,34	A
00020151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 20,32	R\$ 60,96	0,01	49,35	A
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	Material	UN	268,36	R\$ 0,22	R\$ 59,04	0,01	49,35	A
00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	SINAPI	Material	KG	1,50	R\$ 39,07	R\$ 58,61	0,01	49,36	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

11496	MADEIRA (PINHO) DE 1A.	SEINFRA	Material	M3	0,023067	R\$ 2.488,15	R\$ 57,39	0,01	49,36	A
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 56,20	R\$ 56,20	0,01	49,37	A
00039853	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	SINAPI	Material	M	4,59	R\$ 12,06	R\$ 55,42	0,01	49,37	A
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	Material	M	12,56	R\$ 4,33	R\$ 54,41	0,01	49,38	A
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	3,09	R\$ 17,23	R\$ 53,32	0,01	49,38	A
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 53,28	R\$ 53,28	0,01	49,39	A
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	Material	UN	1,55	R\$ 34,43	R\$ 53,27	0,01	49,39	A
00038783	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	53,79	R\$ 0,99	R\$ 53,25	0,01	49,40	A
I13660	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	ORSE	Material	un	5,00	R\$ 10,44	R\$ 52,20	0,00	49,40	A
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	5,56	R\$ 9,18	R\$ 51,00	0,00	49,41	A
I02932	Cola asfáltica à quente	ORSE	Material	kg	3,00	R\$ 16,78	R\$ 50,34	0,00	49,41	A
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	8,25	R\$ 6,01	R\$ 49,58	0,00	49,42	A
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 8,26	R\$ 49,56	0,00	49,42	A
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,09	R\$ 23,13	R\$ 48,44	0,00	49,43	A
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	21,00	R\$ 2,30	R\$ 48,30	0,00	49,43	A
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	Material	M	20,98	R\$ 2,29	R\$ 48,05	0,00	49,44	A
I10251	CAIXA DE PISO 4"x4", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 23,96	R\$ 47,92	0,00	49,44	A
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	2,95	R\$ 16,06	R\$ 47,31	0,00	49,45	A
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 47,04	R\$ 47,04	0,00	49,45	A
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 11,69	R\$ 46,76	0,00	49,45	A
00007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 46,59	R\$ 46,59	0,00	49,46	A
00039737	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	SINAPI	Material	M	4,59	R\$ 10,09	R\$ 46,36	0,00	49,46	A
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 46,28	R\$ 46,28	0,00	49,47	A
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 7,47	R\$ 44,82	0,00	49,47	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00034688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 14,93	R\$ 44,79	0,00	49,48	A
I0290	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	Material	UN	16,00	R\$ 2,74	R\$ 43,84	0,00	49,48	A
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	6,28	R\$ 6,91	R\$ 43,41	0,00	49,48	A
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	Material	M	25,19	R\$ 1,72	R\$ 43,32	0,00	49,49	A
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	Material	M	6,00	R\$ 7,14	R\$ 42,84	0,00	49,49	A
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	32,00	R\$ 1,31	R\$ 41,92	0,00	49,50	A
00040626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	SINAPI	Material	M	1,14	R\$ 36,21	R\$ 41,39	0,00	49,50	A
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	Material	KG	10,30	R\$ 3,77	R\$ 38,84	0,00	49,50	A
00012714	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 5,48	R\$ 38,36	0,00	49,51	A
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	10,00	R\$ 3,82	R\$ 38,20	0,00	49,51	A
00004720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,297	R\$ 128,17	R\$ 38,07	0,00	49,51	A
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	Material	UN	18,00	R\$ 2,10	R\$ 37,80	0,00	49,52	A
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 11,95	R\$ 35,85	0,00	49,52	A
I06554	Parafuso cabeça lenticla auto-travante 1/4" x 1/2"	ORSE	Material	un	172,00	R\$ 0,20	R\$ 34,40	0,00	49,52	A
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	Material	M	4,00	R\$ 8,56	R\$ 34,24	0,00	49,53	A
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,461335	R\$ 74,06	R\$ 34,17	0,00	49,53	A
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 11,28	R\$ 33,84	0,00	49,53	A
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 16,76	R\$ 33,52	0,00	49,54	A
I1680	PLUG PVC ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 8,36	R\$ 33,44	0,00	49,54	A
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	16,97	R\$ 1,97	R\$ 33,42	0,00	49,54	A
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	Material	KG	16,60	R\$ 1,99	R\$ 33,03	0,00	49,55	A
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	2,40	R\$ 13,60	R\$ 32,64	0,00	49,55	A
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 32,38	R\$ 32,38	0,00	49,55	A
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 15,91	R\$ 31,82	0,00	49,56	A
I10272	PLACA E SUPORTE 4" X 2" PARA TOMADA RJ45 CAT. 6 - PARA 2 MÓDULOS	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 6,29	R\$ 31,45	0,00	49,56	A
00003501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 3,93	R\$ 31,44	0,00	49,56	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	5,07	R\$ 6,05	R\$ 30,68	0,00	49,56	A
00002679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	SINAPI	Material	M	7,64	R\$ 3,93	R\$ 30,03	0,00	49,57	A
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 29,15	R\$ 29,15	0,00	49,57	A
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 28,84	R\$ 28,84	0,00	49,57	A
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 28,49	R\$ 28,49	0,00	49,58	A
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	2,15	R\$ 12,95	R\$ 27,86	0,00	49,58	A
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	30,00	R\$ 0,92	R\$ 27,60	0,00	49,58	A
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	Material	UN	4,64	R\$ 5,87	R\$ 27,25	0,00	49,58	A
00039319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 9,07	R\$ 27,21	0,00	49,59	A
00004179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 12,90	R\$ 25,80	0,00	49,59	A
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	36,00	R\$ 0,69	R\$ 24,84	0,00	49,59	A
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 3,04	R\$ 24,32	0,00	49,59	A
00006323	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 24,11	R\$ 24,11	0,00	49,60	A
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 6,02	R\$ 24,08	0,00	49,60	A
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	1,27	R\$ 17,99	R\$ 22,91	0,00	49,60	A
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	20,00	R\$ 1,14	R\$ 22,80	0,00	49,60	A
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	2,01	R\$ 11,32	R\$ 22,70	0,00	49,60	A
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	Material	un	26,00	R\$ 0,87	R\$ 22,62	0,00	49,61	A
I0131	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	Material	UN	16,00	R\$ 1,34	R\$ 21,44	0,00	49,61	A
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 1,76	R\$ 21,12	0,00	49,61	A
I0275	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	SEINFRA	Material	UN	8,00	R\$ 2,59	R\$ 20,72	0,00	49,61	A
SOP0018 I	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO ø 1"	Composições Próprias	Material	UN	4,00	R\$ 5,09	R\$ 20,36	0,00	49,61	A
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 19,69	R\$ 19,69	0,00	49,62	A
00007137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 9,49	R\$ 18,98	0,00	49,62	A
00010908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 18,97	R\$ 18,97	0,00	49,62	A
00001094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 18,24	R\$ 18,24	0,00	49,62	A
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 9,09	R\$ 18,18	0,00	49,62	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

I0287	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	Material	UN	21,00	R\$ 0,84	R\$ 17,64	0,00	49,62	A
00011976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 1,41	R\$ 16,92	0,00	49,63	A
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 3,37	R\$ 16,85	0,00	49,63	A
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	20,00	R\$ 0,84	R\$ 16,80	0,00	49,63	A
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	Material	M	12,32	R\$ 1,33	R\$ 16,39	0,00	49,63	A
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	2,40	R\$ 6,75	R\$ 16,19	0,00	49,63	A
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	Material	UN	4,09	R\$ 3,89	R\$ 15,93	0,00	49,63	A
I0128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	Material	UN	21,00	R\$ 0,73	R\$ 15,33	0,00	49,64	A
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	Material	UN	2,09	R\$ 7,22	R\$ 15,12	0,00	49,64	A
00039862	CONECTOR BRONZE/LATAO SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 15 MM X 1/2"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 14,74	R\$ 14,74	0,00	49,64	A
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	Material	UN	237,60	R\$ 0,06	R\$ 14,26	0,00	49,64	A
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	6,90	R\$ 2,01	R\$ 13,88	0,00	49,64	A
I09287	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	Material	un	6,00	R\$ 2,30	R\$ 13,80	0,00	49,64	A
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 1,70	R\$ 13,60	0,00	49,64	A
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	Material	CJ	70,14	R\$ 0,19	R\$ 13,33	0,00	49,64	A
00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 6,34	R\$ 12,68	0,00	49,65	A
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	Material	UN	1,55	R\$ 8,15	R\$ 12,61	0,00	49,65	A
I1106	ESPELHO 4"X4"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 6,14	R\$ 12,28	0,00	49,65	A
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 1,35	R\$ 12,15	0,00	49,65	A
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 6,05	R\$ 12,10	0,00	49,65	A
I0465	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1/2" X1/2" (0,102kg/m)	SEINFRA	Material	M	3,80	R\$ 3,16	R\$ 12,01	0,00	49,65	A
I0073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 2,99	R\$ 11,96	0,00	49,65	A
00001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 2,88	R\$ 11,52	0,00	49,65	A
I01689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	ORSE	Material	cj	12,00	R\$ 0,96	R\$ 11,52	0,00	49,65	A
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 11,09	R\$ 11,09	0,00	49,66	A
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,72	R\$ 15,30	R\$ 11,02	0,00	49,66	A
I8619	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	SEINFRA	Material	M	4,61	R\$ 2,32	R\$ 10,69	0,00	49,66	A
I00887	Emenda interna 50 x 50 mm com base lisa para eletrocalha metálica (ref. vl 3.01-21-50/50 ge valemam ou similar)	ORSE	Material	un	5,00	R\$ 2,10	R\$ 10,50	0,00	49,66	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	0,00	49,66	A
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	L	0,16	R\$ 61,02	R\$ 9,76	0,00	49,66	A
00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 9,43	R\$ 9,43	0,00	49,66	A
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 2,33	R\$ 9,32	0,00	49,66	A
00001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 4,61	R\$ 9,22	0,00	49,66	A
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,491	R\$ 18,67	R\$ 9,17	0,00	49,66	A
I2421	SIKA 1	SEINFRA	Material	KG	1,30	R\$ 7,00	R\$ 9,09	0,00	49,67	A
00004890	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 8,64	R\$ 8,64	0,00	49,67	A
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R\$ 1,44	R\$ 8,64	0,00	49,67	A
I08347	Arruela lisa zincada ø 1/4"	ORSE	Material	un	172,00	R\$ 0,05	R\$ 8,60	0,00	49,67	A
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,3912	R\$ 21,79	R\$ 8,52	0,00	49,67	A
I11201	Fita de advertência de rede elétrica enterrada	ORSE	Material	m	5,95	R\$ 1,43	R\$ 8,51	0,00	49,67	A
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 4,14	R\$ 8,28	0,00	49,67	A
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,58075	R\$ 14,20	R\$ 8,25	0,00	49,67	A
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 7,74	R\$ 7,74	0,00	49,67	A
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 3,77	R\$ 7,54	0,00	49,67	A
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 3,76	R\$ 7,52	0,00	49,67	A
I0076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 1,84	R\$ 7,36	0,00	49,67	A
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 3,58	R\$ 7,16	0,00	49,67	A
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,50	R\$ 14,20	R\$ 7,10	0,00	49,67	A
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	0,816	R\$ 8,45	R\$ 6,90	0,00	49,68	A
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	0,10	R\$ 63,36	R\$ 6,34	0,00	49,68	A
00001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 6,12	R\$ 6,12	0,00	49,68	A
00012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	SINAPI	Material	UN	0,0196	R\$ 308,60	R\$ 6,05	0,00	49,68	A
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,4101	R\$ 14,56	R\$ 5,97	0,00	49,68	A
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 5,88	R\$ 5,88	0,00	49,68	A
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	Material	KG	0,132	R\$ 43,01	R\$ 5,68	0,00	49,68	A
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	Material	UN	16,00	R\$ 0,34	R\$ 5,44	0,00	49,68	A
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 5,41	R\$ 5,41	0,00	49,68	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

	ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO									
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	49,68	A
I2400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	SEINFRA	Material	M2	0,05	R\$ 97,37	R\$ 4,87	0,00	49,68	A
00013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 0,53	R\$ 4,24	0,00	49,68	A
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	Material	m2	0,12168	R\$ 31,82	R\$ 3,87	0,00	49,68	A
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,2532700 2	R\$ 15,07	R\$ 3,82	0,00	49,68	A
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	Material	UN	0,06	R\$ 61,69	R\$ 3,70	0,00	49,68	A
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,00491	R\$ 729,07	R\$ 3,58	0,00	49,68	A
00005067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	Material	KG	0,23472	R\$ 14,50	R\$ 3,40	0,00	49,68	A
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 1,65	R\$ 3,30	0,00	49,68	A
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	0,56628	R\$ 5,81	R\$ 3,29	0,00	49,68	A
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	0,4419	R\$ 7,25	R\$ 3,20	0,00	49,68	A
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,227	R\$ 13,87	R\$ 3,15	0,00	49,68	A
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 1,43	R\$ 2,86	0,00	49,68	A
00003500	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 1,42	R\$ 2,84	0,00	49,68	A
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 1,35	R\$ 2,70	0,00	49,69	A
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,132	R\$ 17,93	R\$ 2,37	0,00	49,69	A
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 1,15	R\$ 2,30	0,00	49,69	A
00034558	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	SINAPI	Material	M	0,798	R\$ 2,67	R\$ 2,13	0,00	49,69	A
00039315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	SINAPI	Material	UN	5,52	R\$ 0,36	R\$ 1,99	0,00	49,69	A
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	5,34	R\$ 0,36	R\$ 1,92	0,00	49,69	A
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,4753	R\$ 3,95	R\$ 1,88	0,00	49,69	A
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,1132	R\$ 15,25	R\$ 1,73	0,00	49,69	A
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	Material	UN	0,756	R\$ 2,22	R\$ 1,68	0,00	49,69	A
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 0,31	R\$ 1,24	0,00	49,69	A

SOP-CE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,078	R\$ 15,28	R\$ 1,19	0,00	49,69	A
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Material	L	0,09	R\$ 12,22	R\$ 1,10	0,00	49,69	A
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	Material	L	0,0288	R\$ 37,88	R\$ 1,09	0,00	49,69	A
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	Material	UN	0,0018166 0632	R\$ 532,70	R\$ 0,97	0,00	49,69	A
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	Material	UN	2,00	R\$ 0,36	R\$ 0,72	0,00	49,69	A
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	Material	M	0,1664	R\$ 4,25	R\$ 0,71	0,00	49,69	A
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,06874	R\$ 7,40	R\$ 0,51	0,00	49,69	A
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	Material	KG	0,0028	R\$ 147,13	R\$ 0,41	0,00	49,69	A
00039897	PASTA PARA SOLDAR DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	SINAPI	Material	UN	0,0049	R\$ 56,57	R\$ 0,28	0,00	49,69	A
00043617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	Material	L	0,01134	R\$ 10,17	R\$ 0,12	0,00	49,69	A
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	Material	L	0,0065	R\$ 16,18	R\$ 0,11	0,00	49,69	A
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	0,002	R\$ 20,29	R\$ 0,04	0,00	49,69	A
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	Material	UN	0,0004	R\$ 49,90	R\$ 0,02	0,00	49,69	A
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	0,02	R\$ 0,70	R\$ 0,01	0,00	49,69	A

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 20250001 – SPS**

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$					
Valor por extenso (_____)					

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2025 – SPS

Processo nº 47001.006902/2025-70

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS E (O) A
_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS**, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Concorrência Eletrônica nº20250001-SPS**, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **Concorrência Eletrônica nº 20250001-SPS**, as Especificações Técnicas, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deve ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4.2. Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado.

5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 22.8 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 11.4 do edital.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.1.10. As Medições dos serviços serão mensais (a partir da emissão da ordem de serviço) e final (última medição – conclusão do serviço), referente aos serviços executados, procedidas de acordo com as Especificações vigentes de serviços, constantes no Anexo do Edital e fundamentado pelas Instruções vigentes na SOP.

8.1.11. As Medições deverão ser elaboradas pela supervisora ou contratada, referente ao período do 1º dia ao último dia de cada mês, considerando os serviços EXECUTADOS no igual período, e protocoladas no sistema de Medição da SOP a partir do dia 25 até o último dia de cada mês. A mesma deverá ser analisada, validada ou rejeitada pela fiscalização em 7 dias, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da medição apresentada, conforme previsto na Resolução Nº 08/2025/CDSOP de 24 de fevereiro de 2025.

8.1.12. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO, exceto o exposto na Resolução Nº 08/2025/CDSOP.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a medição aprovada pela fiscalização, conforme previsto no Art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da execução dos quantitativos dos serviços, conforme os critérios técnicos.

8.2.3. Em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, o contratado poderá, mediante notificação prévia à Administração, suspender a execução de suas obrigações até que a situação seja regularizada, conforme o Art. 137, § 2º, inciso IV da mesma lei.

8.2.4. No caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação. A atualização será feita mediante a aplicação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente à correção monetária.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4. Antecipação do Pagamento

8.4.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo CONTRATANTE (21/03/2025).

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

9.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right] \quad \text{onde:}$$

R	=	Valor do reajuste procurado;
V	=	Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I _o	=	Índice inicial - refere-se ao mês do orçamento estimado;
I	=	Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.1.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.2.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.1.8. Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

10.2.1.8.1. Guia Nacional de Contratações e outros fundamentos

10.2.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.2.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

10.2.1.12.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.1.16. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.1.17. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.2.1.18. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.2.1.19. Providenciar o Alvará de Construção, conforme legislações municipais.

10.3. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE/ INTERVENIENTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE/ INTERVENIENTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e

o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da CONTRATANTE/ INTERVENIENTE, após a assinatura do Contrato.

p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

10.4. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO D** do edital e seus complementos.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE/ INTERVENIENTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE/ INTERVENIENTE, em 05 (cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma aprovado.

k) Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

l) Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.

m) Apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao **CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL** para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização, mitigação e compensação dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes, definidas no procedimento de licenciamento ambiental.

b) A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às licenças e/ou autorizações para as intervenções supracitadas.

10.6. É de responsabilidade da CONTRATADA proceder com as devidas solicitações administrativas e seus custos junto aos órgãos da Administração Pública competentes (Licenças Ambientais, Autorizações, Alvarás, Certidões, Outorgas e congêneres) quando se fizerem necessárias, devendo informar a CONTRATANTE sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

10.7. O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, da(o):

a) Licença Ambiental adequada à instalação do objeto contratado, emitida pelo órgão ambiental competente (consoante Lei Complementar nº 140/2011, Resolução COEMA nº 02 e nº 07/2019, e/ou regulamentações municipais) ou processo de Mudança de Titularidade, alterando para a sua Razão Social/CNPJ os documentos ambientais referentes, quando o objeto possuir licença prévia emitida em nome da CONTRATANTE para fins licitatórios;

b) Autorização Ambiental para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da Licença Ambiental do objeto contratado, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, tais como jazidas de empréstimo, canteiro de obras, pedreiras, usinas, supressões vegetais, intervenções em Áreas de Preservação Permanentes (APP) com ou sem vegetação, e outras que se fizerem necessárias;

c) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil elaborado com base em Termo de Referência (TR) do órgão ambiental licenciador (na ausência de TR próprio, deverá ser elaborado com base no TR disponibilizado pela SEMACE), com cópia destinada a CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

10.8. No caso de impossibilidade da entrega tratada acima até o momento da 2ª medição, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal ao CONTRATANTE com a devida justificativa, a ser analisada pela Contratante.

10.9. A CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar ao CONTRATANTE, anualmente (a contar da data de concessão da Licença Ambiental), o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental referente à obra/serviço objeto do edital (na ausência de modelo próprio, o Relatório deverá ser elaborado com base no modelo disponibilizado pela SEMACE).

10.10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Resolução CONAMA nº 001 define o impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - atividades sociais ou econômicas
- III - a biota
- IV - condições estéticas e sanitárias do meio ambiente
- V - qualidade dos recursos ambientais.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais foram separados em físico, biótico e socioambiental:

• IMPACTOS FÍSICOS:

Geração de ruídos: Durante o período de execução da obra serão utilizadas diversas fontes de geração de ruído, entre elas equipamentos como serras circulares, ferramentas manuais e tráfego de caminhões de entrega de insumos.

Mitigação: Execução da obra em horários permitidos pela legislação local, manutenção em caminhões e equipamentos para diminuição de ruídos, além da distribuição de protetores auriculares para os trabalhadores em contato com equipamentos de maior ruído.

Geração de efluentes líquidos: Os efluentes decorrentes da implantação serão do tipo doméstico gerado pelos funcionários da construção. **Mitigação:** Utilização de ambientes já pertencentes à estrutura atual para encaminhamento dos efluentes diretamente à ETE do local.

Emissão de gases particulados: Este impacto se deve à circulação de máquinas, veículos e equipamentos.

Mitigação: Todo o entulho resultante da obra deverá ser removido periodicamente em caminhão basculante cobertos com lona para local fora da obra. Os materiais a serem removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira e arraste eólico.

• IMPACTOS BIÓTICOS:

Afugentamento e atropelamento: Impacto de implantação associado ao alto ruído de motores e equipamentos que podem interferir no comportamento de espécies. **Mitigação:** Medidas de sinalização de trânsito, busca pela redução de ruídos com manutenções em máquinas e equipamentos, principalmente em escapamentos.

• IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS:

Geração de resíduos sólidos: Serão resíduos de canteiro de obras compostos por entulhos de obra e materiais descartados advindos de cortes de ferro, madeira e lixo doméstico dos trabalhadores. **Mitigação:** deverá ser realizada coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, conscientizando e sensibilizando a mão de obra sobre as rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos. O canteiro de obras deverá se apresentar sempre

arrumado, limpo e com passagens limpas e desimpedidas. O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados para remoção, reutilização e/ou descarte, não podendo ocasionar para isso poeiras excessivas e riscos de acidentes.

Riscos de acidentes com os trabalhadores: Impacto de implantação em que os trabalhadores trabalharão com altura e com equipamentos podendo sofrer acidentes. Mitigação: Aplicação de programas de prevenção de acidentes contratualmente exigidos, seguidos de seu fiel cumprimento quanto a utilização de EPI's, além de medidas complementares mitigadores de acidentes a serem implantadas pelo engenheiro residente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

12.1. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1.1. Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.1.2. A garantia da execução poderá ser apresentada em quaisquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3. A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do Contrato.

12.1.4. Caso seja adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a garantia deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo.

12.2. A garantia apresentada deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 12.6, deste instrumento de contrato.

12.4. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

12.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.6., observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

12.09. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

12.18. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

12.19. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme o caso e condições estabelecidas nas Especificações Técnicas.

12.20. DA GARANTIA ADICIONAL

12.20.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste contrato (inteligência do §5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

12.20.2. Aplica-se, no que couber e que não colidirem, aquelas regras que regulam a garantia da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

13.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato

ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

DOTAÇÃO
47200002.08.245.122.13103.01.449051.1.6652200082.1
47200002.08.245.122.13103.01.449051.1.5009100000.7

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENIÊNCIA TÉCNICA

16.1. A Superintendência de Obras Públicas – SOP atuará como interveniente técnica, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras contratadas pela Secretaria da Proteção Social – SPS, no âmbito deste contrato.

16.2. A SOP exercerá suas atribuições técnicas conforme suas competências legais e normativas, devendo zelar pela correta execução das obras, com observância às especificações técnicas, cronogramas e demais condições estabelecidas no edita e em seus anexos.

Parágrafo único: A atuação da SOP como interveniente técnica não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem transfere à SOP quaisquer obrigações de natureza administrativa ou financeira decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.2.1. Caso ocorra reflexo financeiro positivo ao Contrato, a garantia da execução deverá ser ajustada para o novo valor e apresentada antes da assinatura do aditivo/apostilamento contratual.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela **CONTRATANTE/ INTERVENIENTE**, para este fim.

18.2. O objeto desta Licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

18.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou CAU e no INSS, e a desincorporação do item licitado, sem ônus a CONTRATADA, por meio da celebração do Termo de Transferência Patrimonial com o Órgão ou Entidade BENEFICIÁRIA pela Obra, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º, §7º Lei nº 18.230 de 04/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA/DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250001-SPS

PROCESSO Nº 47001.006902/2025-70

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de _____, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

NOME (RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONTRATANTE)

(assinatura e carimbo constando o nome)

ANEXO V – MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250001 – SPS

PROCESSO Nº 47001.006902/2025-70

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que opto pela não realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços de _____. DECLARO ainda que, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo, assumo inteiramente a responsabilidade ou consequências que, por ventura, decorram desta omissão.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO VII – MODELO DE RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE – ART, 69 - § 3º DA LEI 14.133					
LICITANTE					
EDITAL Nº					
ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR JÁ FATURADO (R\$)	SALDO FINAL DO CONTRATO (R\$)
		Inserir quantas linhas forem necessárias			
TOTAL GERAL					

1 – Os licitantes deverão relacionar **TODOS OS CONTRATOS ATIVOS** de execução de obras e serviços que mantém com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL**.

2 – Os licitantes deverão juntar para comprovação das informações prestadas, copia dos **CONTRATOS** a que se refere ao item 1 acima como também comprovação do **FATURAMENTO ACUMULADO ATÉ ESTA DATA**.

3 – Declaramos nos termos do § 3º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, neste ato assinado pelo representante legal da empresa e o Contador Responsável pela empresa que as demonstrações desta relação correspondem à real situação financeira da empresa nesta data.

4 – A não apresentação dos documentos solicitados são motivos de desclassificação dos Licitante

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Contador responsável pela Empresa:
Nome e CRC n.º:

ANEXO VIII – MODELO DO QUADRO PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Contratos cujo objeto são semelhantes e da mesma grandeza da LICITAÇÃO CNExxxxxxx, celebrados com o licitante arrematante, em que foram praticados descontos equivalentes ao proposto,								
ITEM	NÚMERO DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO LICITANTE	OBJETO DA LICITAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	VALOR CONTRATO EMPRESA	DESCONTO (%)	NÚMERO DO CONTRATO	% EXECUTADO DO CONTRATO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
NNN								